



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**Processo Licitatório nº 017/2019 - Tomada de Preços nº 01/2019**

## **E d i t a l**

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, pela Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que iniciou processo de licitação, na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto: Término de obra, em um pavimento, com área de 379,58 m<sup>2</sup>, para abrigar a nova Sede da Câmara Municipal de Itamonte - Minas Gerais, Terceira Etapa.

Recebimento de envelopes da Documentação e Propostas: **26/08/2019** de 09h:00min até às 09:30 horas

Abertura dos envelopes da Documentação e Julgamento: **26/08/2019** às 10:00 horas

Abertura dos envelopes das Propostas e Julgamento **03/09/2019** às 13:00 horas

Os envelopes deverão ser entregues, impreterivelmente, na Secretaria da Câmara Municipal de Itamonte, situada na Avenida Campos Elísios, nº 63, Centro, Itamonte, MG.

Todas as informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363.2542 ou pelo e-mail: [camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Todos os atos deste processo licitatório, tais como atas, decisões administrativas, homologação e adjudicação serão publicadas no site:

[www.itamonte.cam.mg.gov.br](http://www.itamonte.cam.mg.gov.br)

A PRESENTE LICITAÇÃO SEGUE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESPECIFICADAS:

## **1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1** – Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

**1.2** – A Microempresa – ME ou a Empresa de Pequeno Porte – EPP que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

**1.3** – As empresas que tiverem interesse em participar desta licitação deverão se cadastrar no Cadastro de Fornecedores **até o terceiro dia útil anterior** ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

**1.3.1** – A comprovação do cadastramento - **Certificado de Registro Cadastral** – CRC será o documento a ser apresentado para efeito de habilitação nesta licitação, no que couber, observando-se outras exigências específicas conforme a natureza do objeto a ser executado.

**1.3.2** – Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**1.3.3** – O Certificado de Registro Cadastral – CRC que estiver devidamente **ATUALIZADO**, inclusive com as regularidades com o INSS, FGTS, CNDT e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso indicará que a licitante estará habilitada no respectivo processo licitatório.

**1.4** – Não será admitida a participação neste processo a empresa impedia por lei e que:

**1.4.1** – Tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**1.4.2** – Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

**1.4.3** – Esteja reunida em consórcio sob a justificativa de não restringir a competitividade do certame;

**1.4.4** – Os sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**1.4.5** - Que se enquadre em quizer dos impedimentos mencionados no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

**1.5.** - A inobservância das informações deste Edital é de direta responsabilidade da Licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**1.6** – As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame, deverão ser cadastradas ou que se cadastrem na Secretaria da Câmara Municipal até o terceiro dia anterior à data marcada para a entrega dos envelopes.

**1.7** – A documentação exigida para habilitação neste certame está listada no Anexo II deste Edital;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

**2.1** - A documentação e proposta deverão ser apresentadas até o dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e hermeticamente fechados, com as seguintes indicações:

**2.1.1** – No envelope nº 1 da “Documentação” com inscrição na parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**

Câmara Municipal de Itamonte / MG

Processo 017/2019 Modalidade: Tomada de Preços N° Modalidade: 01

PROPONENTE: .....

**2.1.2** – No envelope nº 2 da “Proposta” com inscrição na parte externa os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA DE PREÇOS "**

Câmara Municipal de Itamonte / MG

Processo 017/2019 Modalidade: Tomada de Preços N° Modalidade: 01

PROPONENTE: .....

**2.2** - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma cópia autenticada, ou em publicações na imprensa oficial, ou acompanhada do original, ou ainda, conforme descrito no Anexo II deste Edital;

**2.3** - A PROPOSTA deverá ser apresentada em uma via, datada e assinada, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e ressalvas, de fácil leitura e compreensão, conforme modelo constante do Anexo III, no que for possível; e devendo constar necessariamente ainda:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**2.3.1** - Descrição clara e detalhada da prestação dos serviços com fornecimento de materiais a serem ofertado (s), conforme dispuserem os projetos e os anexos deste Edital;

**2.3.2** - O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da abertura dos envelopes contendo as propostas;

**2.3.3** - A Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizará por envelopes enviados pelos correios ou protocolizados em qualquer setor distinto da Secretaria da Câmara Municipal.

## **3 - DO PREÇO**

**3.1** - O preço deve ser estipulado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluídos os tributos diretos e indiretos, fretes, seguros, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora licitado, devendo o valor global ser apresentado também por extenso;

**3.1.1** - Havendo dúvidas na descrição do preço, prevalecerá à descrição por extenso;

**3.1.2** - O preço deverá, obrigatoriamente, ser descrito em separado para a prestação dos serviços e para o fornecimento de materiais.

**3.2** - Deverão estar inclusos nos preços, unitários, e global, propostos para a execução do objeto, os custos diretos e indiretos com a aquisição dos materiais, transporte, armazenamento, bem ainda com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e de quaisquer outros para a utilização dos mesmos.

## **4 - DAS SESSÕES PÚBLICAS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**4.1** - As sessões de apresentação dos envelopes, bem como dos julgamentos da documentação e das propostas serão públicas, nos dias e horários descritos no preâmbulo deste Edital.

**4.2** - Nas sessões públicas, as Licitantes poderão se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-las em todos os atos e termos deste procedimento licitatório – modelo do Anexo VIII;

**4.2.1** - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que o habilita a representar a Licitante, antes do início da Sessão Pública de recebimento dos envelopes;

**4.2.2** - Se o portador dos envelopes da Licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 4.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação, podendo apenas assistir às sessões.

**4.3** - No início da primeira Sessão Pública a Comissão Permanente de Licitações, quando do recebimento dos envelopes da documentação e proposta, conferirá os envelopes recebidos, se estão hermeticamente fechados, rubricará todos os envelopes e os apresentarão aos representantes das licitantes para conferência e também para serem por eles rubricados.

## **5 - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** - Dando sequência à Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitações abrirá primeiramente os envelopes contendo a documentação para habilitação ou para inabilitação das licitantes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**5.1.1** - Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações;

**5.1.2** - A listagem dos documentos a serem apresentados e as condições complementares para a respectiva análise e julgamento consta do Anexo II deste Edital.

**5.2** - A Comissão Permanente de Licitações, após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes fará a habilitação daquelas que cumpriram integralmente as exigências do Edital e seus Anexos e inabilitará aquelas que não atenderam completamente estas exigências;

**5.2.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante proponente for declarada vencedora do certame.

**5.2.2** - A Comissão Permanente de Licitações proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento da Documentação, listando as licitantes habilitadas a continuar no certame, bem como as licitantes consideradas inabilitadas.

**5.3** - A Comissão Permanente de Licitações abrirá prazo de recurso para esta fase processual.

**5.4** - Decorrido o prazo para recurso desta fase de habilitação, se nenhum tiver sido interposto ou julgado aqueles intentados, serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, inviolados, às licitantes inabilitadas nesta fase da documentação, quando se dará prosseguimento ao processo.

**5.5** - Será lavrada ata circunstanciada da Sessão Pública de recebimento dos envelopes e da abertura da documentação e o respectivo julgamento, que poderá ser assinada pelas licitantes presentes e, obrigatoriamente, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**5.6** - Uma vez proferido o resultado do Julgamento da Documentação, estando presentes todos os representantes legais das licitantes e havendo desistência expressa da interposição de recurso até esta fase processual e fazendo constar na respectiva Ata desta decisão, a Comissão Permanente de Licitações poderá dar continuidade à sessão e procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas para realizar o competente julgamento.

**5.7** - Não sendo possível a condição do item 5.6, dentro do prazo legal, após julgar os recursos impetrados, acontecerá à Sessão Pública de Julgamento das Propostas com comunicação formal às licitantes habilitadas.

## **6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** - Ao iniciar a Sessão Pública para Julgamento das Propostas, a inviolabilidade dos envelopes será conferida. Se houver qualquer danificação ou indício de violação nos envelopes, qualquer Licitante poderá fazer o seu protesto, obrigando a Comissão Permanente de Licitações constar na Ata o ocorrido.

**6.1.1** - Se necessário e conveniente a Sessão poderá ser suspensa, ou se dará continuidade, mas de modo a garantir o exame da ocorrência, posteriormente.

**6.2** - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**6.3** - O Julgamento da presente licitação, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, com execução pelo regime de empreitada por preços unitários, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, que considerará vencedora a Licitante que, atendendo às exigências deste Edital e de seus Anexos, oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora, de acordo com o estabelecido na Lei que rege esta licitação;

**6.3.1** - Não serão aceitas propostas em envelopes abertos ou por fac-símile.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**6.4** - Será desclassificada a proposta de Licitante que ofertar valor superior ou considerado inexequível, com referência ao estipulado no item 7.1.1, do Anexo II deste Edital.

**6.5** - A Comissão Permanente de Licitações proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas em ordem decrescente da vantajosidade para a Licitadora MENOR PREÇO, indicando para contratação a melhor proposta como vencedora do certame.

**6.6** - A Comissão Permanente de Licitações abrirá prazo de recurso para esta fase processual.

**6.7** - Lavrar-se-á Ata circunstanciada do Julgamento das Propostas, que poderá ser assinada pelas Licitantes presentes e obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**7.1** - Decorrido o prazo de recurso de Julgamento das Propostas e nenhum recurso tendo sido interposto ou denegado ou, ainda, julgados os que tenham sido postulados, seguir-se-á o presente processo à autoridade superior para a homologação e a respectiva adjudicação do objeto a ser contratado;

**7.1.1** - A Licitante adjudicada terá o prazo legal para assinar o instrumento contratual ou equivalente, no prazo estipulado no Anexo II deste Edital, para iniciar a prestação dos serviços com fornecimentos de materiais, conforme descrição do objeto que é o término de obra, em um pavimento, com área de 379.58 m<sup>2</sup>, para abrigar a nova Sede da Câmara Municipal de Itamonte - Minas Gerais, Terceira Etapa.

**7.1.2** - O não cumprimento pela Licitante adjudicada das condições do subitem

**7.1.3** incidirá multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, além de outras sanções previstas na legislação que rege este processo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1** - A obra deverá ser executada conforme consta no projeto e memorial descritivo que integra o Anexo I deste Edital, a proposta apresentada e no prazo determinado no item 6.1 do Anexo II deste Edital;

**8.1.1** - A Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens dos projetos constantes do objeto licitado que não atenderem as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer a contratação proposta;

**8.1.2** - Os materiais a serem usados na execução do objeto licitado, deverão ser de qualidade comprovada, estar dentro das normas da ABNT, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes e específicas, serão devolvidos e devendo ser substituídos pela (s) contratada (s) no prazo que dispuser o contrato, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

**8.2** - A empresa Contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou a RRT – Registro de Responsabilidade Técnica relativa à execução do objeto licitado, onde deverá constar o nome e o número da carteira do engenheiro ou arquiteto urbanista responsável pela gerência dos serviços junto ao CREA/MG ou CAU/BR, bem como a ART ou a RRT do engenheiro ou do arquiteto urbanista responsável pela condução da execução da obra, sendo esta apresentação, condição obrigatória para a liberação do pagamento da parcela correspondente à primeira medição da execução contratual.

**8.3** - A empresa contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover todos os seus funcionários de equipamentos de segurança do trabalho, exigidos para este tipo de prestação de serviços.

**8.4** - O não atendimento do item anterior, verificado pela fiscalização implicará na retenção de pagamento, em qualquer período da execução contratual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**8.5** - A Administração da Câmara contratante se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto licitado, quando ocorrerem quaisquer fatos que coloquem em risco, a segurança e qualidade da obra licitada ou que os serviços não estejam atendendo às especificações dos projetos, ou ainda que sejam considerados inadequados pelo servidor responsável pela fiscalização;

**8.6** - A Licitante Contratada assumirá integral responsabilidade por possíveis danos que possa causar à Câmara Municipal Licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto licitado, isentando a Câmara Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**8.7** - A Licitante Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária; seguro ou acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Administração Licitadora ou rescisão contratual e com a aplicação das sanções cabíveis;

**8.7.1** - A Licitante contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente a execução dos serviços constantes do objeto desta licitação, salvo de interesse público, mediante aceite expresso e formal do Presidente da Câmara Municipal.

**8.7.2** - Havendo subcontratação, será da Licitante Contratada todas as imposições, obrigações e responsabilidades constantes e descritas neste Edital.

**8.8** - A Câmara Municipal Licitadora não aceitará a execução dos serviços com fornecimento de materiais que estiverem em desacordo com o contrato, com os padrões de qualidade e que sejam contestados pelo servidor designado para a efetivação da fiscalização, sem que haja qualquer indenização à Contratada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**8.9** - Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da licitante contratada pela qualidade, correção e segurança na execução do objeto licitado, prestação dos serviços e fornecimento de materiais.

**8.10** – A Secretaria da Câmara Municipal será a única autorizada pela expedição da OS - Ordem de Serviço e para receber as Faturas/Notas Fiscais, conferidas pelo servidor responsável pela fiscalização da prestação dos serviços e pelo engenheiro indicado pela Câmara Municipal Contratante.

## **9 - DO PAGAMENTO**

**9.1** - Os pagamentos serão efetuados por medição, de acordo com a execução dos serviços e fornecimento de materiais, obedecendo ao cronograma físico-financeiro estabelecido, após 5 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiro designado pela Câmara Municipal como auxiliar do servidor responsável pela fiscalização.

**9.2** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, **DISCRIMINANDO EM SEPARADO** o valor da mão de obra e encargos dos custos com o fornecimento de materiais, conforme apresentado na proposta.

**9.3** - Para que seja efetivado o pagamento, deverão acompanhar as notas fiscais, o competente atestado da execução do objeto e o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS e CND, e também a cópia da respectiva GFIP, devidamente quitada com o nome do responsável técnico pelas informações, com identificação do número do seu registro no órgão competente.

## **10 - DA GARANTIA**

**10.1** – A Câmara Municipal Licitadora se reserva no direito de exigir da licitante adjudicada prestação da garantia da proposta e/ou de execução de contrato, que



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

serão estabelecidas no Anexo II deste Edital, nos termos da Lei que rege esta licitação.

**10.2** - Será de responsabilidade da Licitante Contratada a garantia pela qualidade, correção e segurança da prestação dos serviços e fornecimento de materiais do objeto licitado, além das substituições e reparos para melhor atender a execução contratual, nas normas da ABNT e das condições deste Edital.

## **11 - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES**

**11.1** - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Administração Licitadora em caso de rescisão administrativa das obrigações da prestação dos serviços do objeto licitado.

**11.2** - As obrigações estabelecidas para a execução da continuação obra, constante da descrição do objeto licitado, quando não cumpridos, seja total e/ou parcial, como disposto neste Edital e seus anexos, sujeitam a Licitante Contratada às sanções previstas na mencionada Lei regente deste processo, além de multas pelas seguintes condições e percentuais:

**11.2.1** – 0,01% (um décimo) ao dia, até o limite de 5,00 % (cinco por cento) do valor do valor do contrato, por inobservar o prazo estabelecido neste edital ou contrato, sem justificativa plausível;

**11.2.2** – 10,00 % (dez por cento) do valor do contrato, por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devida e formal autorização do Contratante;

**11.2.3** – 10,00 % (dez por cento) do valor do contrato, por causar o desmesurado ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a Contratada ou suas subcontratadas, onde o Município venha a figurar no pólo passivo da ação como responsável solidário ou subsidiário. Esta situação agravar-se-á se, na primeira audiência de conciliação e julgamento em que o Município não for excluído da lide.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**12.1** – As despesas da contratação do presente processo serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento vigente: 01.031.0001.1002 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

## **13 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1** - Das decisões pertinentes da presente licitação caberão recursos na forma legal, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

**13.1.1** - Habilitação ou Inabilitação;

**13.1.2** - Julgamento das Propostas;

**13.1.3** - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

**13.2** - O Recurso previsto no subitem 13.1.1 terá efeito suspensivo, podendo, no entanto, a Autoridade Competente, motivadamente e presentes razões do direito e do interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva nos casos previstos nos subitens 13.1.2 e 13.1.3.

**13.3** - O Recurso acima mencionado, uma vez interposto, deverá ser comunicado às demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo legal, a contar da intimação do ato.

**13.4** - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, devidamente informados. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A Câmara Municipal Licitadora poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despacho fundamentado, sem que caibam as licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

**14.2** - Findo o prazo de recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas, na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, não será permitida, em hipótese alguma, a participação de licitante que comparecer após o prazo, como também qualquer tipo de retificação de dados.

**14.2.1** – A Licitadora não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou por mensageiros que entreguem ou protocolizem em outros setores da Câmara Municipal que não seja à Secretaria.

**14.3** - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil que anteceder a sessão de entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta.

**14.4** - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas às Licitantes a partir da intimação das decisões recorríveis.

**14.4.1** – As atas, julgamentos e decisões, intimações e outros atos referentes a este processo licitatório serão publicadas no site da Câmara Municipal: [www.itamonte.cam.mg.gov.br](http://www.itamonte.cam.mg.gov.br)

**14.5** - A Licitante adjudicada estará obrigada a assinar o contrato e aceitar a OS - Ordem de Serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento final deste processo.

**14.6** - A Licitante adjudicada se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributário de qualquer espécie, que incidam ou venham incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

direto ou indireto, seja à Câmara Municipal Licitadora, seja aos seus servidores ou a terceiros.

**14.7** - A Câmara Municipal Licitadora poderá rescindir o contrato de prestação de serviços caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei que rege esta licitação.

**14.8** - Nenhuma despesa com tributos, encargos ou qualquer outra despesa que não tenha sido incluída no preço da proposta para a execução do objeto licitado - prestação de serviços com fornecimento de materiais, poderá ser debitada à conta da Câmara Municipal Licitadora.

**14.9** - A Câmara Municipal Licitadora, se necessário, poderá tomar providências técnicas e administrativas, acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, de forma unilateral, respeitado ao disposto nos artigos. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber.

**14.10** - Somente terão direito de usar da palavra durante as sessões públicas, de rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação" e da "Proposta", de fazer reclamações, assinar as atas e interpor recursos, os representantes das licitantes e da Comissão Permanente de Licitações.

**14.10.1** – O engenheiro/arquiteto designado pela Câmara Municipal participará da Sessão Pública e ajudará na conferência da documentação técnica, nas propostas ofertadas, bem como assinará a ata.

**14.11** - A Comissão Permanente de Licitações poderá, em qualquer fase do processo licitatório, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar as informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, sendo vedada a juntada de outros documentos não apresentados no momento oportuno.

**14.12** - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**14.13** - A simples participação viabilizada pela apresentação de documentação e proposta caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

**14.14** - As Licitantes ficam cientificadas da participação na "Visita Técnica" – **QUE NÃO É OBRIGATÓRIA** e cujas datas e horários constam Anexo II deste Edital, para dissipar todas as dúvidas quanto à execução do objeto licitado, de forma a possibilitar a apresentação de uma correta proposta de preços;

**14.14.1** - Quando da Visita Técnica, será fornecido um comprovante, constante do modelo do Anexo V, **que poderá** ser inserido no envelope nº 1 da Documentação.

**14.14.2** – A Visita Técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**, mas a licitante ao não participar desta etapa do processo assumirá total responsabilidade de apresentar sua proposta sem conhecer o local da execução da obra, como também para solucionar apontamentos técnicos.

**14.15** - O presente Edital foi previamente analisado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal, cujo parecer está anexado neste edital licitatório.

**14.16** - Os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal foram designados, formalmente para atuar neste processo, com poderes para receber os envelopes, dirigir as Sessões Públicas, analisar e julgar a documentação apresentada, bem como as propostas ofertadas, bem ainda para receber, analisar e dar prosseguimento na forma legal, os recursos por ventura protocolizados.

**14.16.1** - A arquiteta da Prefeitura Municipal foi designada para cooperar na formalização dos projetos, julgamento técnico do processo e praticar todos os atos que se fizerem a sua participação, de forma a atender o interesse público da contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**14.17** - Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também deste Edital, serão resolvidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, designada formalmente para atuar neste processo licitatório.

**14.18** - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, junto a Secretaria da Câmara Municipal.

**14.19** – Integram o presente Edital, os anexos abaixo relacionados que serão publicados no site da Câmara Municipal: [www.itamonte.cam.mg.gov.br](http://www.itamonte.cam.mg.gov.br) e também disponibilizados às empresas requentes em mídia eletrônica para empresas que sejam cadastradas ou que fizerem seu cadastramento na forma do §2º, do art.22, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações.

**14.19.1** - Anexo I - Memorial Descritivo;

**14.19.2** - Anexo II - Descrição da Documentação e condições de participação;

**14.19.3** - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

**14.19.4** - Anexo IV - Minuta Contratual;

**14.19.5** - Anexo V - Termo de Visita Técnica (Opcional)

**14.19.6** - Anexo VI - Modelo de Qualificação Econômico-Financeira

**14.19.7** - Anexo VII - Modelo de Declarações;

**14.19.8** - Anexo VIII - Modelo de Carta de Credenciamento;

**14.19.9** - Anexo IX - Estão gravados em mídia eletrônica e integram este edital os arquivos: Cronograma Físico-Financeiro; Planilhas Orçamentárias - Quantitativos e Custos de Serviços e Materiais; Projeto de Arquitetura e Executivo.

**14.19.10** - Anexo X – Planilha Orçamentária;

**14.19.11** - Anexo XI – Cronograma Físico-Financeiro

**14.19.12** - Anexo XII – Projetos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Câmara Municipal de Itamonte, 08 de agosto de 2019.

---

Ana Paula Franco da Rosa Ribeiro Santos  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

---

Visto: Alexandre Guimarães Pinto  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## ANEXO I

**Processo Licitatório nº 017/2019– Tomada de Preços nº 01/2019**

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** A presente licitação tem por objeto: Término de obra, em um pavimento, com área de 379.58 m<sup>2</sup>, para abrigar a nova Sede da Câmara Municipal de Itamonte - Minas Gerais, Terceira Etapa.

### DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

O memorial descritivo, a seguir apresentado, tem como objetivo a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas prescritas neste documento, os quais deverão ser rigorosamente obedecidos.

Os materiais e componentes a serem empregados deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações aqui contidas, e às normas técnicas da ABNT. Serão observadas as disposições e as determinações preceituadas pela Câmara Municipal de Itamonte, MG.

### PROJETOS

Para esta etapa da obra, serão fornecidos pela Câmara Municipal:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto de Instalações Elétricas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

- Projeto de Instalações Hidráulica e Sanitária
- Projeto de SPDA
- Projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico.

Estes projetos deverão estar acompanhados de suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.

A CONTRATADA ficará responsável pela apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços orçados.

Para início desta terceira fase da construção a obra deverá passar inicialmente por um processo de limpeza geral, com desentulhamento e carpina manual com remoção do material orgânico resultante desse processo.

Deverá ser fixada em local visível uma placa de identificação da CONTRATADA e seus respectivos responsáveis técnicos. Essa placa terá dimensões 2.00 a 1.00 m e será feita em chapa metálica com estrutura de madeira.

Deverão ser executadas as demolições faltantes para adequação da obra ao projeto executivo.

Os andaimes internos e externos poderão ser de madeira ou com o uso de andaimes metálicos tubulares de encaixe.

Deverá ser mantido na obra, durante toda a construção um mestre de obras o qual ficará responsável pela administração direta do canteiro de obras, sendo também o elo entre a CONTRATADA, o CONTRATANTE e a fiscalização da obra.

Todo o operariado contratado pela CONTRATADA para trabalhar na obra deverá estar uniformizado, utilizar o kit básico de EPI e estar plenamente regularizado perante as leis trabalhistas e sociais.

Deverá ser mantido na obra um “Diário de Obras”, atualizado diariamente pelo mestre de obras e periodicamente pelo engenheiro responsável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

O engenheiro responsável pela execução da obra deverá fazer no mínimo duas visitas semanais no local sendo uma delas de acordo com a fiscalização para tratativas técnicas de interesse das partes.

O Prazo de Execução da obra será de 7 (sete) meses corridos.

## **SERVIÇOS PRELIMINÁRES E GERAIS**

### **1 – INFRA-ESTRUTURA**

Foi acrescido ao projeto inicial um Depósito de Materiais de Limpeza e cujas fundações não foram executadas.

Estas fundações deverão então serem concluídas nesta fase da obra.

Serão constituídas de estacas perfuradas com trado manual (brocas), com diâmetro de 25 cm, concretadas com concreto de fck de 15 Mpa e com um consumo mínimo de 20 kg de aço por m<sup>3</sup> de concreto com uma profundidade mínima de 3 m.

Completando a estrutura de fundação teríamos os pilaretes de arranques e as vigas baldrames.

O concreto a ser empregado nessas estruturas de fundações terá fck de 20 Mpa, podendo ser usinado ou virado na obra com o emprego de betoneira (controle tipo B).

O aço a ser utilizado será o CA-50A e CA-50B de uso comercial.

As formas serão de madeira, com o emprego de tábuas de pinus ou compensado resinado.

O reaterro interno das caixas de fundação deverá ser executado em camadas apiloadas manualmente e com o emprego de terra argilosa coesiva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **2- SUPERESTRUTURA:**

Será constituída de pilares, vigas e lajes.

O concreto a ser empregado nessas estruturas de concreto terá fck de 20 Mpa, podendo ser usinado ou virado na obra com o emprego de betoneira (controle tipo B).

O aço a ser utilizado será o CA-50A e CA-50B de uso comercial.

As formas serão de madeira, com o emprego de tábuas de pinus ou compensado resinado.

A laje será pré-moldada, tipo treliça, com reforço empregando-se malha soldada 20x20 cm e fio 3.4 mm. O capeamento de concreto deverá ter espessura mínima de 3 cm.

É importante salientar que as caixas d'água serão instaladas sobre esta laje que cobre o DML mais o hall de serviço.

## **3 PAREDES E PAINÉIS:**

As alvenarias de elevação do DML e também dos sanitários (vide especificações no projeto) serão executadas empregando-se tijolos cerâmicos furados, dimensões 09x19x29, assentados na espessura de 09 cm com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

Nas paredes do salão e outros ambientes existe uma diferença nas espessuras das alvenarias as quais deverão ser preenchidas com tijolos cerâmicos furados, dimensões 11.5x19x29 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

As paredes divisórias dos sanitários e cozinhas, quando não coincidirem com o vigamento poderão ser elevadas sobre o lastro de contra piso, adotando-se critérios técnicos para a amarração e contraventamento das mesmas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Algumas divisórias internas, conforme especificações de projeto, serão executadas em painéis de Drywall, com duas faces, perfil simples, espessura total 90 mm.

As divisórias de Drywall deverão ser instaladas sobre o piso cerâmico assentado, porque caso sejam removidas no futuro não ficarão falhas no acabamento da pavimentação interna.

#### **4- ESQUADRIAS:**

As portas internas serão de madeira compensada, lisa, tipo semi-oca, modelos encabeçados.

Os batentes deverão ser de madeira de lei, de boa qualidade, chumbados nas alvenarias através de pregos e argamassa de cimento e areia, traço 1:5.

Nos vãos das divisórias de Drywall esses batentes serão fixados por meio de parafusos especiais.

As portas serão assentadas nos respectivos batentes através da colocação de três dobradiças cromadas, 3.1/2 X 3", parafusadas com o emprego de parafusos niquelados.

As guarnições de madeira (alisários) terão largura de 06 cm e serão fixados nos batentes por meio de pregos galvanizados.

Todas as fechaduras das portas, exceto banheiros, serão de cilindro, cromadas, de alavanca e de marca conhecida no mercado. As fechaduras do banheiro seguirão as mesmas especificações, mas com chaves especiais para sanitários.

As portas dos boxes dos sanitários serão em alumínio, fechamento em lambril venezianado, com fecho tipo batom interno.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **5- VIDRAÇARIA:**

A porta principal de entrada e todas as janelas serão de vidro temperado com montantes em alumínio em cor a ser definida.

Os vidros temperados terão espessura mínima de 10 mm, tipo liso, incolor assentado com cordão de Neoprene.

A porta de entrada será de abrir em duas folhas, com dobradiças reforçadas, com puxador linear cromado e mola.

Deverá ser respeitado os vãos e especificações de projeto.

## **6-IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS:**

A impermeabilização de vigas baldrame será feita com a aplicação de duas demãos de pintura com argamassa polimérica.

As duas primeiras fiadas das alvenarias de tijolos deverão ser assentadas com o emprego de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com o emprego de aditivo hidrófugo.

A laje aparente do DML receberá uma argamassa de regularização com caimento para os ralos coletores com o emprego de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo hidrófugo.

Em seguida receberá três demãos de pintura com argamassa polimérica flexível. Entre a primeira e a segunda demão deverá ser aplicada um véu de poliéster em toda extensão da laje para reforço contra fissuras.

Sobre a terceira demão de impermeabilização aplicar uma camada de argamassa protetiva na espessura de 10 mm com o emprego de argamassa de cimento e areia no traço 1:5, desempenada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **7-PAVIMENTAÇÃO INTERNA:**

Conforme especificado anteriormente o reaterro interno das caixas de fundação deverá ser executado empregando-se terra argilosa coesiva e compactado em camadas de no máximo 20 cm de espessura.

Sobre o terreno compactado e nivelado deverá ser aplicada uma lona plástica preta com espessura de 150 micras. Essa lona não deverá passar continuamente sobre as vigas baldrames, mas sim recortado ambiente por ambiente.

Sobre essa lona será moldado o lastro de contra piso. Esse lastro terá espessura de 07 cm, terá um reforço estrutural com malha soldada 20x20 cm e fio 3.4 mm. O concreto a ser empregado terá fck de 20 Mpa e poderá ser virado na obra com o emprego de betoneira (controle tipo B) ou eventualmente usinado.

Sobre o lastro de contra piso será aplicada uma argamassa de regularização com espessura de 3 cm empregando-se argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O revestimento cerâmico a ser empregado será do tipo porcelanato, em placas com dimensões mínimas de 50 x 50 cm e assentados com pasta de argamassa colante tipo ACII, com juntas de no máximo 2 mm.

Para rejuntamento destas placas cerâmicas deverá ser empregado rejunto industrializado flexível e impermeável.

Os rodapés serão cortados do próprio porcelanato, com altura de 75 mm e assentados com pasta de argamassa colante tipo ACII.

Serão assentadas soleiras de granito cinza, na largura da alvenaria revestida ou do Drywall em todos os vãos de portas e mais na saída do hall de serviço. Também serão assentadas soleiras no desnível da tribuna com o plenário.

Essas soleiras deverão ser assentadas com pasta de argamassa colante tipo ACIII.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **8- REVESTIMENTOS:**

As lajes (DML e hall de serviço) receberão um chapisco de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 na espessura de 5 mm.

Em seguida uma camada de argamassa única, na espessura de 15 mm empregando-se argamassa mista de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8.

O restante dos ambientes receberá um forro de Drywall, uma face, fixados em estrutura de perfilados galvanizados, respeitando-se os pés direitos especificados no projeto.

As paredes internas receberão um chapisco de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 na espessura de 5 mm.

Em seguida uma camada de argamassa única, na espessura de 15 mm empregando-se argamassa mista de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:8.

Nas áreas que receberão revestimento cerâmico esta massa única será simplesmente sarrafeada, tipo emboço.

Como acabamento um reboco de gesso liso, na espessura de 5 mm.

Os revestimentos cerâmicos (azulejos) serão assentados com pasta de argamassa colante e rejuntados com o emprego de rejunto industrializado. Estes revestimentos serão constituídos de placas grés, retificadas, base branca e com dimensões a serem definidas. Serão assentados da seguinte forma:

- Banheiros: até o teto (todos);
- Copa do Plenário: até o teto nas paredes do balcão;
- Copa da Presidência: até o teto nas paredes do balcão;
- DML: até o teto;

Em todas as janelas serão assentados peitoris de granito cinza, sobrepostos.

As paredes externas receberão um chapisco de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 na espessura de 5 mm.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Em seguida uma camada de argamassa única, na espessura de 15 mm empregando-se argamassa mista de cimento, cal e areia fina no traço 1:2:6 desempenada e alisada com espuma.

## **9-PINTURAS:**

As argamassas das lajes serão lixadas e receberão uma demão de fundo com o emprego de selador acrílico pigmentado. Como acabamento duas demãos de tinta látex base PVA.

Os forros de gesso (Drywall) receberão uma demão de fundo preparador de paredes a base de água e como acabamento duas demãos de tinta látex base PVA.

As paredes internas, sobre o reboco de gesso liso, receberão uma demão de fundo preparador de paredes a base de água e como acabamento duas demãos de tinta látex base PVA.

As divisórias de gesso (Drywall) receberão uma demão de fundo preparador de paredes a base de água e como acabamento duas demãos de tinta látex base PVA. Essas divisórias antes de receber a pintura final deverão ter suas emendas convenientemente emassadas e lixadas para se atingir um bom acabamento.

Os acabamentos em gesso poderão receber opcionalmente uma pintura com três demãos de tinta especial para gesso.

As paredes externas serão lixadas e receberão uma demão de selador acrílico pigmentado. Como acabamento duas demãos de tinta acrílica premium.

As esquadrias de madeira serão lixadas e receberão uma demão de fundo sintético nivelador branco e como acabamento duas demãos de tinta esmalte sintética fosca acetinada.

As calhas, condutores, rufos e pingadeiras metálicas receberão uma demão de fundo especial para galvanizado e como acabamento duas demãos de tinta esmalte sintética alto brilho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Todas as tintas e complementos de pintura a serem empregados deverão ser de primeira linha e de marca reconhecida no mercado. As cores serão definidas posteriormente.

## **10 - APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS:**

**10.1** - Serão instalados no banheiro do plenário os seguintes aparelhos:

- Uma bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca;
- Uma bancada de granito cinza com cuba oval de sobrepor de louça branca;
- Uma torneira de lavatório para bancada, ¼ de volta, acabamento C52;
- Uma papeleira metálica externa cromada de parafusar sem tampa;
- Um registro de gaveta com canopla cromada com acabamento C52;
- Uma saboneteira plástica de parede tipo dispenser para sabonete líquido, capacidade mínima de 850 ml;
- Um espelho cristal retangular dimensões 100 x 60 cm;

**10.2** - Serão instalados na copa do plenário os seguintes aparelhos:

- Uma bancada de granito cinza, conforme projeto, apoiada em suportes metálicos chumbados na alvenaria;
- Uma cuba retangular de aço inox, número 02, com válvula metálica;
- Uma torneira de pia de bancada, tipo bica móvel, cromada, acabamento C52;
- Um registro de gaveta com canopla cromada com acabamento C52.

**10.3** - Serão instalados no banheiro para deficientes os seguintes aparelhos:

- Uma bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca, com elevação de sóculo de 10 cm;
- Uma bancada de granito cinza com cuba de sobrepor de louça branca;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

- Uma torneira de lavatório para bancada, ¼ de volta, acabamento C52;
- Um registro de gaveta com canopla cromada com acabamento C52;
- Três barras de apoio, em aço inox, comprimento de 80 cm;
- Um espelho cristal dimensões 60x60 cm.

**10.4** - Serão instalados no banheiro masculino principal os seguintes aparelhos:

- Duas bacias sanitárias com caixa acoplada de louça branca;
- Uma bancada de granito cinza com duas cubas ovis de sobrepor de louça branca;
- Duas torneiras de lavatório para bancada, ¼ de volta, acabamento C52;
- Duas papeleiras metálicas externa cromadas de parafusar sem tampa;
- Um registro de gaveta com canopla cromada com acabamento C52;
- Uma saboneteira plástica de parede tipo dispenser para sabonete líquido, capacidade mínima de 500 ml;
- Um espelho de cristal retangular dimensões 114 x 60 cm;
- Divisórias de granito cinza.

**10.5** - Serão instalados no banheiro feminino principal os seguintes aparelhos:

- Duas bacias sanitárias com caixa acoplada de louça branca;
- Uma bancada de granito cinza com duas cubas ovais de sobrepor de louça branca;
- Duas torneiras de lavatório para bancada, ¼ de volta, acabamento C52;
- Duas papeleiras metálicas externa cromadas de parafusar sem tampa;
- Um registro de gaveta com canopla cromada com acabamento C52;
- Uma saboneteira plástica de parede tipo dispenser para sabonete líquido, capacidade mínima de 500 ml;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

- Um espelho de cristal retangular dimensões 114 x 60 cm;
- Divisórias de granito cinza.

**10.6** - Serão instalados no banheiro da sala da presidência os seguintes aparelhos:

- Uma bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca;
- Uma bancada de granito cinza com cuba oval de sobrepor de louça branca;
- Uma torneira de lavatório para bancada, ¼ de volta, acabamento C52;
- Uma papeleira metálica externa cromada de parafusar sem tampa;
- Um registro de gaveta com canopla cromada com acabamento C52;
- Uma saboneteira plástica de parede tipo dispenser para sabonete líquido, capacidade mínima de 500 ml;
- Um espelho de cristal retangular dimensões 80 x 60 cm;
- Um box para chuveiro, em vidro temperado com altura de 1.80 m;
- Um chuveiro elétrico 220 V, em termoplástico, potência de 5500 W.

**10.7** - Serão instalados na copa da sala da presidência os seguintes aparelhos:

- Uma bancada de granito cinza, conforme projeto, apoiada em suportes metálicos chumbados na alvenaria;
- Uma cuba retangular de aço inox, número 02, com válvula metálica;
- Uma torneira de pia de bancada, tipo bica móvel, cromada, acabamento C52;
- Um registro de gaveta com canopla cromada com acabamento C52.

**10.8** - Serão instalados no DML os seguintes aparelhos:

- Dois tanques simples de resina sintética, com coluna, capacidade 50 litros,
- Duas torneiras de parede, cromadas, modelo 1159 e acabamento C52.
- Um registro de gaveta com canopla cromada com acabamento C52;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**10.9** - Externamente serão instaladas 04 torneiras metálicas para jardim, modelo 1130 cromadas.

As dimensões e posicionamento dos aparelhos serão aqueles descritos no projeto executivo.

## **11- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:**

Deverá ser instalado o kit cavalete de entrada de água padrão COPASA.

Sobre a laje do DML serão instaladas duas caixas d'água, em polietileno, com capacidade de 500 litros cada.

Destes reservatórios a água potável será distribuída para os diversos pontos de consumo através de barriletes específicos, conforme projeto.

O material a ser empregado na rede de água fria será o PVC soldável marrom.

As instalações de esgotos e de águas pluviais serão executadas conforme projeto, utilizando-se tubos e conexões de PVC rígido soldável para esgotos.

Tanto a canaleta de drenagem da rampa como as caixas de drenagem do jardim serão de concreto e com grelhas metálicas.

A rede de esgotos será conectada na rede pública municipal.

A rede de águas pluviais será descarregada na sarjeta pública.

As dimensões e posicionamento dos aparelhos serão aqueles descritos no projeto executivo.

## **12-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

O padrão de energia elétrica CEMIG será do tipo bifásico, 60A, em coluna.

O ramal de entrada deverá ser subterrâneo desde o padrão até o quadro de distribuição, no interior da obra.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

As luminárias serão do tipo de sobrepor, brancas, para lâmpadas de led tipo tubular, com lentes de proteção.

Nas instalações elétricas deverão ser utilizados somente produtos com marca de conformidade ABNT e deverá ser respeitado rigorosamente o projeto de instalações elétricas.

### **13- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS:**

Para execução das instalações de SPDA deverão ser empregados materiais com selo de conformidade do INMETRO.

A rede do telhado e as descidas de aterramento serão do tipo externas, mas é importante se observar junto a fiscalização os processos a serem empregados de modo que não haja interferência na arquitetura do prédio.

Deverá ser obedecido criteriosamente o projeto específico.

### **14-INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO:**

Serão constituídas basicamente de extintores e comunicação visual.

As placas deverão ser de material acrílico com espessura mínima de 3 mm.

Obedecer rigorosamente ao projeto.

### **15-SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

Será executada uma pavimentação de concreto no pátio de fundos (estacionamento) e rampa lateral. Sobre o terreno compactado e nivelado deverá ser aplicada uma lona plástica preta com espessura de 150 micras. Sobre essa lona será moldado o lastro de contra piso. Esse lastro terá espessura de 07 cm, terá um reforço estrutural com malha soldada 20x20 cm e fio 3.4 mm. O concreto a ser empregado terá fck de 20 Mpa e poderá ser virado na obra com o emprego



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

de betoneira (controle tipo B) ou eventualmente usinado. O acabamento será desempenado.

O mesmo tratamento deverá ser aplicado no passeio público frontal.

Deverão ser elevados os muros de divisa das laterais e fundos, com altura de 2.00m. Esse muro será estruturado com pilares, vigas e cintas em concreto armado. A alvenaria de embasamento deverá ser executada com blocos de concreto dimensões 14x19x39, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. Na alvenaria de elevação será empregado tijolos cerâmicos furados dimensões 09x19x29 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Os muros receberão um chapisco interna e externamente com o emprego de argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Como acabamento no lado interno uma camada de argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:6 alisada. A pintura será feita com o emprego de uma demão de selador acrílico pigmentado e duas demãos de tinta acrílica.

A mureta da fachada frontal deverá ser elevada conforme projeto e detalhamento. Essa mureta será estruturada com pilares, vigas e cintas em concreto armado. A alvenaria de embasamento deverá ser executada com blocos de concreto dimensões 14x19x39, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

Na alvenaria de elevação será empregado tijolos cerâmicos furados dimensões 14x19x29 cm, colocados na espessura de 14 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

Os muros receberão um chapisco interna e externamente com o emprego de argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Como acabamento nos dois lados aplicar uma camada de argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:6 alisada. A pintura será feita com o emprego de uma demão de selador acrílico pigmentado e duas demãos de tinta acrílica.

Deverá ser instalado um portão metálico, conforme projeto. Este portão será feito com montante de metalon e fechamento de lambril metálico ondulado, de correr,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

deixando-o plenamente adaptado a uma futura automatização. Ele deverá ser pintado com duas demãos de tinta esmalte sintética alto brilho.

O gradil frontal deverá ser executado em vidro temperado espessura de 10 mm, com montantes de alumínio e colunas de concreto conforme projeto.

Para execução da rampa de concreto executar vigas e pilaretes de concreto armado para a estrutura e alvenaria de embasamento com blocos de concreto. Sobre o aterro compactado e nivelado deverá ser aplicada uma lona plástica preta com espessura de 150 micras.

Sobre essa lona será moldado o lastro de contra piso. Esse lastro terá espessura de 07 cm, terá um reforço estrutural com malha soldada 20x20 cm e fio 3.4 mm. O concreto a ser empregado terá fck de 20 Mpa e poderá ser virado na obra com o emprego de betoneira (controle tipo B) ou eventualmente usinado. Sobre o lastro de contra piso será aplicada uma argamassa de regularização com espessura de 3 cm empregando-se argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O revestimento cerâmico a ser empregado será do tipo porcelanato, em placas com dimensões mínimas de 50 x 50 cm e assentados com pasta de argamassa colante tipo ACII, com juntas de no máximo 2 mm. Para rejuntamento destas placas cerâmicas deverá ser empregado rejunto industrializado flexível e impermeável. Em todo o perímetro da rampa deverão ser assentadas soleiras de granito cinza. Essas soleiras deverão ser assentadas com pasta de argamassa colante tipo ACIII.

As alvenarias que ficarem expostas receberão um chapisco com o emprego de argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Como acabamento uma camada de argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:6 alisada. A pintura será feita com o emprego de uma demão de selador acrílico pigmentado e duas demãos de tinta acrílica.

O gradil da rampa deverá ser de alumínio, com espaçamento entre elementos de proteção de no máximo 15 cm e corrimão conforme projeto contra incêndio e pânico.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Todo o pátio da frente da obra deverá ser ajardinado. O terreno deverá ser corretamente preparado e deverá ser plantada grama tipo esmeralda em placas e arbustos ornamentais.

## **16- SERVIÇOS EVENTUAIS FINAIS:**

Serão colocados os números para identificação da obra.

Será executada uma limpeza geral na obra.

Serão desmontados os galpões e desmobilizados os equipamentos.

## **17- ADMINISTRAÇÃO:**

Será fornecida pela CONTRATADA no final da obra a CND do INSS juntamente com o Aviso de Regularização de Obra (ARO) da receita federal.

O CEI da construção será tirado no nome da CONTRATADA, no qual serão registrados os operários da obra. A CONTRATADA ficará responsável por todo o operariado contratado tanto no quesito salários como no quesito encargos trabalhistas e sociais.

A CONTRATADA emitirá notas fiscais de serviços referentes ao pagamento dos serviços.

Os materiais a serem empregados na obra deverão passar por uma pré aprovação da fiscalização.

## **18 - FISCALIZAÇÃO**

18.1 - Será de responsabilidade da licitante contratada, o acompanhamento técnico de todos os serviços, por profissionais devidamente qualificados e respectivas ART's ou RRT's. A fiscalização será de responsabilidade da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Municipal, através de profissional designado pela mesma, com anotações de responsabilidade técnica do Conselho Profissional correspondente.

**18.2** - O Responsável Técnico, da obra será obrigado a manter o livro “Diário de Obra” preenchido em três vias (ou modelo digital) com relatos, observações, definições, mudanças quando houver ou tomadas de decisões importantes, condições do tempo, produção diária, dimensionamento de equipes, durante todo o tempo de execução da obra.

**18.2.1** - Os indicados pela Câmara Municipal de Itamonte MG, terão o acesso direto ao “Diário de Obra”, podendo anotar tudo que julgarem necessário a qualquer tempo, juntamente e de acordo com o Responsável Técnico. Todas as considerações, comunicações e ordens de serviços, tanto da Fiscalização quanto do Responsável Técnico, só serão levadas em consideração quando registradas no “Diário de Obra”.

## **19- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

**19.1** - A Licitante Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de segurança individual e coletivo, bem como todo ferramental necessário, e de acordo com normas pertinentes de segurança do trabalho, para execução de serviços dentro do canteiro de obras.

## **20 - TAXAS E LICENÇAS**

**20.1** - Todas as licenças e providências que se fizerem necessárias para o início e andamento dos serviços de execução da obra serão por conta da Licitante Contratante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Câmara Municipal de Itamonte, 08 de agosto de 2019.

---

Arquiteta: Maisa Costa Peres  
CAU A 60.960-9

---

Ana Paula Franco da Rosa Ribeiro Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

---

Visto: Alexandre Guimarães Pinto  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## ANEXO II

### Processo Licitatório nº 019/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019

#### 1 - DA DOCUMENTAÇÃO

- a) A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.
- b) Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;
- c) No caso em que os documentos serão autenticados pelos membros da CPL, o licitante deverá apresentá-los no período compreendido entre os **03 (três) dias** anteriores à abertura do Processo ou até **30 (trinta) minutos** antes da fase de Credenciamento, devendo, formalmente, identificar a intenção de autenticar documentos, com a indicação do número do processo, o número da modalidade e o objeto do certame;
- d) Nos dias em que houver autenticação, salvo **30 (trinta) minutos** antes da fase de Credenciamento, o período para a autenticação de documentos será das 13h às 17h;

#### 1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**1.1.2 - Prova de registro empresarial** no caso de empresa individual;

## **1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

**1.2.1 - Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**1.2.2 - Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal** da sede a Licitante que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**1.2.3 - Prova de regularidade** para com a **Fazenda Estadual** que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativa a ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação dos Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação;

**1.2.4 - Prova de regularidade** para com a **Fazenda Federal** que se fará mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**1.2.4.1 – Esta certidão** servirá como Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa; (esta certidão será apresentada de forma unificada com a Fazenda Federal)

**1.2.5 - Prova de regularidade** relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**1.2.6 - Prova de regularidade** relativa à Justiça do Trabalho, por meio da apresentação **de CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## 1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**1.3.1 - Comprovação de registro** ou inscrição da empresa junto ao CREA ou ao CAU/BR, em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

**1.3.1.1** - Para empresas com sede em outro Estado da Federação será exigido o visto do CREA/MG / CAU/MG na certidão do CREA / RRT de origem, no ato da assinatura do contrato.

**1.3.2** - Comprovação de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** através de prova de que a Licitante possui em seu quadro de pessoal, na data desta licitação, profissional de nível superior, com formação em engenharia civil ou em arquitetura e urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, **devidamente acompanhado** da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAUBR, com as exigências abaixo:

**1.3.2.1-** Que o **profissional tenha executado serviços** de obra igual, assemelhada, ou superior aos itens constantes da descrição do objeto – Anexo I – Projeto Executivo.

**1.3.3** - Apresentar somente o(s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido.

**1.3.4** - Deverão ser observadas as seguintes condições e informações nos Atestados:

**1.3.4.1** - Nome do Contratado e do Contratante;

**1.3.4.2** - Serviços Executados.

**1.3.5** - Os atestado ou certidões que não atenderem as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitações.

**1.3.6 – A comprovação do vínculo empregatício** do Responsável Técnico da licitante deverá ser acompanhada de:

**1.3.6.1-** Cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP ou;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**1.3.6.2-** Cópia do ato constitutivo em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica ou ainda;

**1.3.6.3-** Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante, devidamente registrado em cartório pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução do contrato desta licitação;

**1.3.7** - Se o responsável técnico **for sócio da empresa**, esta comprovação deverá ser feita pelo **Contrato Social**, devidamente registrado no Órgão competente;

**1.3.8** – A empresa deverá comprovar a sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, com apresentação de contrato ou contratos, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado para execução de obra igual, assemelhada, similar ou superior ao objeto licitado, como referido no subitem acima, devidamente acompanhados das respectivas ART's ou RRT's de Obra ou Serviço;

**1.3.9 - Termo de Visita Técnica** fornecido pela Câmara Municipal comprovando o seu efetivo comparecimento ao local determinado, **quando efetivada**.

## **1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da licitante**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período do IGP-DI da FGV, ou outro indicador que o venha substituir;

**1.4.2** - Se necessário à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**1.4.3** - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item, mediante apresentação de Balanço de Abertura, ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

**1.4.4** - Serão considerados aceitos como na Forma da Lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: publicados em Diário Oficial; publicados em Jornal; por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou ainda, por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**1.4.5** – O capital social da empresa Licitante **não poderá ser inferior a 10% (dez por cento)** do valor global orçado para a contratação do objeto licitado.

**1.4.6 - Análise Contábil Financeira**, preenchida e assinada pelo Contador, conforme modelo do Anexo VI;

**1.4.6.1** – Será considerada apta a empresa que atingir os índices mínimos de:

Liquidez Corrente ..... = (igual) ou > (maior) que 1,00 onde:

**AC**

**PC**

Solvência Geral ..... > (maior) que 1,00 onde:

**AT**

**PC + ELP**

Índice de Endividamento Geral ..... < (menor) que 0,50 onde:

**PC + ELP**

**AT**

**LEGENDA:** AC = Ativo Circulante      PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo      PL = Patrimônio Líquido

AT = Ativo Total      ELP = Exigível à Longo Prazo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**1.4.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida no máximo, 90 (noventa) dias** antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação.

## **1.5 - DAS DECLARAÇÕES**

**1.5.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; modelo Anexo VII;

**1.5.2 - Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo** para habilitação da licitante no presente processo; modelo Anexo VII;

## **1.6 - CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA HABILITAÇÃO**

**1.6.1** - O representante da Licitante deverá na abertura da Sessão Pública para entrega dos envelopes, **apresentar a Carta de Credenciamento** acompanhada da Carteira de Identidade e onde deverá estar explicitada a representatividade para o respectivo processo licitatório, conforme modelo **Anexo VIII**;

**1.6.2** – Caso o representante seja sócio administrador ou responsável legal da Licitante, apresentar cópia do contrato social, de modo a conferir esta disposição contratual, acompanhado de documento legal de identificação que tenha foto.

**1.6.3** – Caso o representante da Licitante não disponha de documento como referido nos itens anteriores, os envelopes serão recebidos, porém o representante poderá somente assistir a sessão pública, mas não poderá assinar a ata ou quaisquer outros documentos em nome da Licitante.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**1.6.4** - A empresa Licitante como condição para ter a sua documentação analisada e julgada pela Comissão de Licitações, deverá cumprir as condições e exigências do Edital e seus Anexos.

**1.6.5** - Os documentos que deverão ser apresentados neste processo licitatório e mencionados neste Anexo não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

**1.6.6** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta apresentada.

## **1.7 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**1.7.1** - Às MEs e EPPs será concedido todos os benefícios da LC 123/2006; no que couber;

## **1.8 - DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE**

**1.8.1** - A licitante ao entregar a sua documentação, as declarações e/ou atestados e outros documentos relacionados acima, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos estes documentos apresentados.

## **2 - DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA**

**2.1** - A Visita Técnica **poderá** ser agendada pelo telefone e ser feita nos dias úteis no período de **09/08/2019 até o dia 23/08/2019**, para que as Licitantes interessadas compareçam à sede da Câmara Municipal, na Rua Campos Elísios, nº 63, na sala de licitações, com seus representantes, de forma a se dirigirem, conjuntamente aos locais da execução da obra.

**2.1.1** - O credenciamento das licitantes para a visita técnica será a partir das 13:30h (treze e trinta horas).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**2.2** - A Visita Técnica será dirigida pelo responsável técnico indicado pela Câmara Municipal.

**2.3** – O representante da empresa licitante, preferencialmente engenheiro ou arquiteto, deverá obrigatoriamente, apresentar ao dirigente da visita técnica, antes do seu início, a seu documento de identidade e o respectivo credenciamento de representatividade para este processo licitatório.

**2.4** – Após a efetivação da visita técnica, responsável técnico indicado pela Câmara Municipal fornecerá o “Termo de Visita Técnica” – Modelo **do Anexo V**;

**2.4.1** – O “Termo de Visita Técnica” **poderá** fazer parte do envelope nº 01, e não será expedido para Licitantes que não forem representadas como determina o item 2.3 acima, ou que comparecerem posteriormente às datas e horários mencionados no item 2.1 acima.

## **3 - DO JULGAMENTO**

**3.1** - A proposta para a execução do objeto da presente licitação, que engloba toda a mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua conclusão será analisada e julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL com execução pelo regime de empreitada por preços unitários dentre as propostas apresentadas.

**3.2** - Para efeito de desempate:

**3.2.1** – Havendo a condição de empate das propostas de preços com participação de ME ou EPP, os critérios de desempate seguirão as regras previstas no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.2** – Caso o empate se der entre duas ou mais propostas sem a cobertura do disposto no item anterior, será feito o sorteio na Sessão Pública como dispõe o art. 45, da Lei nº 8.666/93;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: (envelope nº 2)**

**4.1** - No envelope nº 2 " Proposta ", devidamente fechado ou lacrado, deverá constar a **proposta de preço**, em 01 (uma) via, digitada, ou ainda escrita de forma legível, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, rubricadas em todas vias e assinada ao final, **juntamente** com a **planilha orçamentária de custos**, devendo constar, sob pena de desclassificação:

**4.1.1** - Valor irrevogável da proposta de acordo com a planilha orçamentária de custos básicos de serviços e materiais, inserida no **Anexo X** deste Edital, deverá ser apresentada pela Licitante com preços para o período total de 7 (sete) meses, expressos por extenso e em moeda corrente nacional. Modelo Anexo **III**;

**4.1.2** - **indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF;**

**4.1.3** - **número do processo licitatório;**017

**4.1.4** - **o prazo da validade da proposta;** não inferior a 180 dias

**4.1.5** - **o prazo de execução da prestação dos serviços;** sete meses

**4.1.6** – **número da conta bancária para efeito dos pagamentos;**

**4.1.7** - **e-mail e telefone para contato;**

**4.1.8** - **as assinaturas exigíveis pertinentes.**

**4.2** – O valor total irrevogável da proposta a ser apresentada pela Licitante, considerando a planilha orçamentária de custos, inserida no Anexo X do Edital, deverá cobrir todas as despesas com a execução total do objeto licitado, ser expresso por extenso e em moeda corrente nacional, **SEPARANDO** os valores a serem destinados à mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e correlatos, daqueles destinados aos custos com os materiais a serem aplicados e outros constantes da planilha apresentada, de forma a atender os ditames da INRFB 971/2009;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**4.2.1** – Na planilha orçamentária de custos de serviços e fornecimento de materiais, inserida no Anexo I, deverá constar, obrigatoriamente a, respectiva fonte e a composição do BDI, por item, como dispõe o Acórdão do TCU N° 2622/2013, conforme o tipo da obra descrita no objeto;

**4.2.2** – Não poderão compor os custos, BDI (benefícios e despesas indiretas) com a administração local, instalação do canteiro da obra, acompanhamento, mobilização e desmobilização (mão-de-obra e equipamentos), bem como os tributos de natureza personalística, tais como o IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSSL (contribuição social sobre o lucro).

**4.3** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

**4.4** - No preço total irrevogável da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que venham a incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório;

**4.5** - Validade do valor apresentado na proposta será considerada a partir do último dia previsto para recebimento dos envelopes "Proposta", que deverá ser de, **no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias**;

**4.6** - A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **5 - DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**5.1** - A Licitante estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Serviço – OS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação;

**5.2** – No ato da assinatura do contrato administrativo a empresa adjudicada deverá, obrigatoriamente, apresentar a garantia de execução do contrato em qualquer das modalidades constantes do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato a ser assinado.

**5.2.1** – A garantia referida deverá ter sua validade para o período correspondente a contratação, acrescida de 90 (noventa) dias, prazo estipulado para a entrega definitiva da obra;

**5.2.2** – Havendo prorrogação do prazo inicial fixado, a Licitante deverá renovar a sua garantia contratual, nas mesmas condições acima referidas.

## **6 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REAJUSTES**

**6.1** - O PRAZO PARA EXECUÇÃO para a execução desta terceira etapa da obra - prestação dos serviços com o fornecimento de materiais do objeto licitado será de 7 (sete) meses a contar da assinatura do contrato;

## **7 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1** - O preço TOTAL MÁXIMO E IRREAJUSTÁVEL a ser pago pela execução da obra - prestação dos serviços do objeto, mão de obra e fornecimento de materiais fica assim estipulado:

**7.1.1** - R\$ 390.943,96 (trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**7.2** - Os pagamentos serão **efetuados POR MEDIÇÃO**, de acordo com a execução dos serviços e obedecendo ao cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, após 5 (cinco) dias a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiro e pelo responsável pela fiscalização.

**7.3** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, discriminando em separado o valor da mão de obra e encargos com os custos com o fornecimento de materiais, conforme apresentado na proposta.

**7.4** - Para que seja efetivado o pagamento, deverão acompanhar as faturas/notas fiscais, o competente atestado da execução do objeto e o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Federais, como também a cópia da respectiva GFIP, devidamente quitada com o nome do responsável técnico pelas informações, com identificação do número do seu registro no órgão competente.

**7.5** – Como condição para recebimento do valor referente à primeira medição, a empresa contratada **deverá apresentar o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART junto ao CREA/MG ou RRT junto ao CAU/BR**

**7.6** – Como condição para que a garantia da execução contratual seja devolvida, a empresa contratada **deverá apresentar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS, até 15 (quinze) dias anteriores ao prazo determinado para o ato da entrega definitiva da obra, condição para o aceite final**, dentre outras condições verificadas na vistoria final pela fiscalização do contrato.

**7.6.1** – Caso a contratada não cumpra a referida obrigação, a Administração da Câmara Municipal poderá executar a garantia contratual para fazer frente às despesas e providências com junto ao INSS, além da aplicação de outras penalidades cabíveis à espécie.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **8.1 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**8.1** – A proposta somente será aceita e analisada se atender as exigências do edital e seus anexos, e em especial se o valor total ofertado não superar ao estipulado no item 7.1.1 acima referido e que os preços unitários não sejam superiores aos constantes nas planilhas orçamentárias desta licitação e inseridas no Anexo X deste edital.

Câmara Municipal de Itamonte, 8 de agosto de 2019.

---

Ana Paula Franco da Rosa Ribeiro Santos  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

---

Visto: Alexandre Guimarães Pinto  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## ANEXO III

**Processo Licitatório nº 017/2019– Tomada de Preços nº 01/2019**

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

OBS.: Apresentar em impresso próprio da sociedade empresária.

À Câmara Municipal de Itamonte Avenida Campos Elísios, nº 63 - centro  
Itamonte – Minas Gerais

Att.: Comissão de Licitações Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa proposta de preços relativa à presente licitação nº 017/2019 – Tomada de Preços nº 01/2019, referente a Término de obra, em um pavimento, com área de 379.58 m<sup>2</sup>, para abrigar a nova Sede da Câmara Municipal de Itamonte - Minas Gerais - Terceira Etapa.

O nosso preço total constante do orçamento da Tomada de Preços é de R\$ ..... (.....).

O preço correspondente à mão de obra é de R\$ ..... (.....).

O preço correspondente ao fornecimento de materiais é de R\$ ..... (.....).

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária bem como todos os elementos julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Declaramos, outrossim, que em nosso preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços com o fornecimento dos materiais necessários, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, os dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data da OS, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura.

Validade da presente proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Identificação da Empresa  
Assinatura  
Nome do responsável (por extenso e legível)  
RG ou CPF –  
Cargo e/ou função



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.858.064/0001-53, com sede na Avenida Campos Elíseos, nº 63 - Centro de Itamonte, CEP: 37466-000, neste ato representada pelo seu Presidente vereador LUIS MARCELO SILVA PINTO, brasileiro, casado, portador do RG nº M 646468 SSPMG, e do CPF nº 185.252.616-53.

**CONTRATADA:** A empresa .....,  
CNPJ ....., localizada à .....,  
em ..... CEP ....., neste representada pelo  
..... portador do RG nº  
..... e do CPF nº .....

**EMBASAMENTO:** Processo Licitatório nº 017/2019– Tomada de Preços nº 01/2019, com regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficam as partes justas e contratadas o que neste instrumento se dispõe, que será cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

### 1 – Do Objeto

**1.1** – É objeto deste contrato administrativo o Término de obra, em um pavimento, com área de 379.58 m<sup>2</sup>, para abrigar a nova Sede da Câmara Municipal de Itamonte - Minas Gerais - Terceira Etapa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## **2 – Da Execução da Obra**

**2.1** - A execução dos serviços com fornecimento dos respectivos materiais serão prestados e empregados pela CONTRATADA, dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, conforme descrito nos Anexos do Edital do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços acima epigrafado, e que são partes integrantes deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

**2.2** - Todos os materiais empregados na execução dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, que satisfaçam rigorosamente às especificações constantes neste Edital e seus Anexos, bem como atendam as orientações do responsável técnico da CONTRATANTE responsável pela fiscalização do objeto contratado.

**2.3** - É de responsabilidade da CONTRATADA a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução das obras do objeto contratual, mesmo que não tenham sido cotados.

**2.4** - A CONTRATADA deverá assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo responsável técnico fiscalizador da CONTRATANTE, bem como o acesso às informações que forem julgadas necessárias ao fiel cumprimento da execução do objeto contratado.

**2.5** - A CONTRATADA deverá manter o seu “Diário de Obras”, com folhas que possibilitem a extração de segundas vias a serem entregues ao responsável técnico fiscalizador, que servirá para o registro de quaisquer ocorrências, tais como: reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações ou outras e que deverá ser mantido sob guarda e responsabilidade no local da obra pela CONTRATADA, devendo ser vistado pelo engenheiro / responsável técnico fiscalizador designado pela CONTRATANTE.

**2.6** - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA, bem como seu transporte até o local da execução do objeto contratado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**2.7** - A CONTRATADA deverá providenciar a Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG ou (RRT) junto ao CAUBR, no início da execução dos serviços.

**2.8** – Como condição para a devolução da garantia da execução contratual à CONTRATADA, esta deverá apresentar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS, até 15 (quinze) dias anteriores ao prazo determinado para o ato da entrega definitiva da obra, condição para o aceite final, dentre outras condições verificadas na vistoria final pela fiscalização do contrato.

**2.8.1** – Caso a CONTRATADA não cumpra a referida obrigação, a Câmara Municipal poderá executar a garantia contratual para fazer frente às despesas e providências junto ao INSS, além da aplicação de outras penalidades cabíveis à espécie.

## **3 – Do Pagamento**

**3** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....), irrealizável e que cobre todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que possam ainda incidir sobre a contratação, constituindo na única remuneração pela execução do objeto ora contratado.

**3.1** - Do total referido neste item fica estipulado que o valor de R\$ ..... (.....) correspondente à mão de obra na execução dos serviços, bem como todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços contratados.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**3.2** - Do total referido neste item fica estipulado que o valor de R\$ ..... (.....) correspondente ao fornecimento dos materiais.

**3.3** - Para fins de pagamento serão realizadas medições periódicas da obra, considerando os preços unitários constantes na planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, conforme a divisão de serviços e materiais referidos nos subitens do item anterior.

**3.3.1** - Na nota fiscal da respectiva medição deverão obrigatoriamente estar destacados em separado os valores dos serviços e dos materiais, bem como o número do respectivo processo licitatório.

**3.4** - Somente serão medidos os serviços realizados, com materiais já instalados e após atestados pelo responsável técnico fiscalizador da CONTRATANTE, quanto ao exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e o prazo previsto para a respectiva execução.

**3.5** - O responsável técnico fiscalizador designado pela CONTRATANTE deverá analisar e fiscalizar os serviços executados e a qualidade dos materiais empregados, aprovando-os e/ou rejeitando-os, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da planilha de cada medição.

**3.5.1** – Somente após a conferência e atestação da planilha de medição pelo responsável técnico poderá a CONTRATADA emitir a respectiva nota fiscal, para viabilizar o recebimento.

**3.6** - A nota fiscal referente aos serviços com fornecimento de materiais medidos deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Câmara Municipal para as devidas conferências e encaminhamento ao Setor de Contabilidade para o processamento de empenho da despesa e emissão da NE, condição técnica contábil para liberação do respectivo pagamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**3.6.1** – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado o valor referente os materiais empregados na obra e os serviços executados, de modo a atender a INRFB 971/2009.

**3.7** - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CONTRATANTE, após a satisfação formal dos itens anteriores, por processo legal, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da fatura ou nota fiscal que deverá ser acompanhada pelo Certificado de Regularidade com o FGTS, com o INSS, a CNDT e a cópia de recolhimento da respectiva GFIP, bem como o resumo da folha de pagamento dos empregados da obra, com identificação do responsável técnico pelas informações.

**3.7.1** – Estas regularidades serão, obrigatoriamente, conferidas na data da emissão da respectiva nota fiscal, bem como será conferida na data do pagamento;

**3.7.2** – Qualquer pendência de regularidade impedirá o processo de pagamento até que a CONTRATADA promova a sua regularização.

**3.7.3** – Qualquer irregularidade na emissão da fatura ou nota fiscal, o documento será devolvido e o prazo para pagamento será contado a partir da respectiva reapresentação, desde que devidamente regularizado, não sendo permitida qualquer rasura.

**3.7.4** – Como condição para o recebimento da primeira medição a CONTRATADA deverá apresentar ao arquiteto da CONTRATANTE o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART junto ao CREA/MG ou RRT junto ao CAU, exigência contida no item 2.7 da Cláusula anterior.

**3.8** - O PREÇO TOTAL constante do item 3.1 a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE será IRREAJUSTÁVEL, exceto nas situações em que visem o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, decorrentes de fatos supervenientes, mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, acompanhado de demonstrativos técnicos e contábeis e de outros que possam comprovar a necessidade requerida referente ao objeto contratado, através do



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

responsável técnico fiscalizador e por termo aditivo, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **4 – Dos Prazos e Obrigações**

**4.1** - O prazo para execução e entrega da obra constante do objeto contratado, será de 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, observando-se os prazos parciais, de acordo com o cronograma físico-financeiro, Anexo XI.

**4.2** - O prazo previsto no item anterior somente poderá ser prorrogado por motivo de força maior, tecnicamente admitido pela Câmara Municipal, ouvido o responsável técnico fiscalizador da execução do objeto contratado, sendo certo que, a sua não conclusão, no prazo estipulado, submeterá à CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento.

**4.3** - A obra contratada somente será recebida após devidamente concluída, como determinada na ordem de serviço e com a fiel observância das disposições editalícias e contratuais, em caráter provisório, pela CONTRATANTE, através do responsável técnico fiscalizador.

**4.3.1** – O recebimento provisório da obra ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção realizada pelo responsável técnico fiscalizador da CONTRATANTE, juntamente com o representante da CONTRATADA e com lavratura de termo, devendo ser assinado pelas partes.

**4.4** - Até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório da obra, verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto e especificações técnicas, a CONTRATANTE, pelo arquiteto responsável pela fiscalização da obra, expedirá "Termo de Recebimento Final da Obra ", sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**4.4.1** – O recebimento definitivo da obra somente será efetivado após a inspeção feita pelo responsável técnico fiscalizador e das possíveis correções requeridas pela fiscalização.

**4.4.2** – Para que seja emitido o referido termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar a baixa da obra junto ao INSS.

**4.5** - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, imediatamente e às suas expensas, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, apontados pelo responsável técnico fiscalizador da CONTRATANTE.

## **5 – Da Dotação Orçamentária**

**5.1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente: 01.031.0001.1002 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

## **6 – Da Execução Contratual**

**6.1** - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste instrumento.

**6.2** - A CONTRATADA é a única responsável pela execução do objeto contratado, conseqüentemente responde civil, administrativa e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou a terceiros.

**6.2.1** - Após o recebimento definitivo do objeto contratado, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará responsável pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer defeitos de natureza material, técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

ou operacional, obrigando-se às suas expensas, às reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias, o que não ocorrendo, poderá a CONTRATANTE determinar as respectivas intervenções por conta e risco da CONTRATADA.

**6.2.2** – Fica ainda a CONTRATADA responsável pela qualidade dos serviços executados e pelo material fornecido durante o prazo de cinco anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

## **7 – Das Alterações**

**7.1** - O objeto contratado poderá ser alterado, caso se torne necessário tecnicamente, através de termo emitido pelo responsável técnico fiscalizador e havendo repercussão no preço e no prazo, implicará a formalização de Termo Aditivo a este Instrumento, nos termos do arts. 57, 58 e 65 da Lei regente deste contrato.

**7.1.1** - A CONTRATANTE se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços e fornecimento de materiais, para melhor executar e concluir o objeto contratado na forma legal.

**7.2** - O responsável técnico da CONTRATANTE ficará encarregado pela fiscalização da execução do objeto contratado, pela emissão das ordens de serviços, pelos recebimentos provisório e definitivo da obra, e também para liquidar as despesas das respectivas medições.

## **8 – Da Garantia**

**8.1** - A CONTRATADA entrega a CONTRATANTE, no ato da assinatura deste instrumento, como título de caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, em moeda nacional ou através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, com validade não inferior a 90 (noventa) dias da data programada para a entrega definitiva da obra;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**8.1.1** – Havendo prorrogação do prazo contratual, por qualquer motivo, a garantia da caução do contrato deverá, obrigatoriamente, ser substituída para atender o prazo de validade constante neste item.

**8.2** - A devolução da garantia contratual do item anterior, somente será devolvida pela CONTRATANTE a CONTRATADA após a entrega da baixa da obra emitida pelo INSS, responsabilidade constante do item 4.4.2 da Cláusula Quarta, poderá a CONTRATANTE fazer, imediatamente a execução da garantia contratual recebida em conformidade com o item 8.1 desta Cláusula.

## **9 – Da Rescisão**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei regente deste contrato.

**9.2** - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra qualquer dos motivos mencionados no art.78, com comunicação formal a CONTRATADA e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

**9.3** - Além das hipóteses previstas no referido art. 78, constituem causas para rescisão contratual as condutas da CONTRATADA:

**9.3.1** - Paralisar total ou parcial a execução do objeto contratado por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado;

**9.3.2** - A inobservância na execução dos projetos e especificações técnicas do objeto contratado;

**9.3.3** - Empregar materiais ou executar serviços em desacordo com as especificações do projeto e não aceitos pelo responsável técnico fiscalizador da CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**9.3.4** - O não cumprimento das determinações do responsável técnico fiscalizador da CONTRATANTE e/ou a condução dolosa na execução do objeto contratado.

**9.4** - Além das referidas hipóteses, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

**9.5** - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério da CONTRATANTE, o atraso na entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

## **10 - Das Penalidades**

**10.1** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis e as multas de:

**10.1.1** – 0,01% (um décimo de percentual) ao dia, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do valor do contrato, por inobservar o prazo estabelecido neste contrato, sem justificativa plausível e aceito pela CONTRATANTE;

**10.1.2** – 10 % (dez por cento) do valor do contrato, por ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros sem a devida e formal autorização do Contratante;

**10.1.3** – 10 % (dez por cento) do valor do contrato, por causar o desmesurado ajuizamento de reclamações trabalhistas contra a CONTRATADA, onde a Câmara venha a figurar no pólo passivo da ação como responsável solidário ou subsidiário. Esta situação agravar-se-á se, na primeira audiência de conciliação e julgamento em que a Câmara Municipal não for excluída da lide.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

**10.1.4** - 10% (dez por cento) do valor de qualquer serviço não realizado ou material não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

**10.2** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria, diretamente retirada na Tesouraria da Prefeitura e com depósito em conta bancária designada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data em que for aplicada a multa.

**10.3** - As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas de ofício ou à vista de proposta emitida pelo arquiteto da CONTRATANTE responsável pela fiscalização.

**10.4** - A suspensão do direito de contratar com Administração Pública, com prazo já fixado em 24 (vinte e quatro) meses.

**10.5** - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa e do contraditório.

## **11 – Do Foro**

**11.1** - Nos casos omissos e não previstos neste Contrato, serão aplicadas normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

**11.2** - As partes elegem o Foro da Comarca de Itamonte - MG, para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

Itamonte, ..... de ..... de 2019.

---

C O N T R A T A N T E  
Câmara Municipal de Itamonte  
LUIS MARCELO SILVA PINTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

C O N T R A T A D A

.....  
.....

---

Visto: \_\_\_\_\_ Alexandre Guimarães Pinto  
Assessor Jurídico - OAB/MG

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## ANEXO V

Processo Licitatório nº 017/2019– Tomada de Preços nº 01/2019

### TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que o representante da empresa abaixo identificada participou da Visita Técnica, referente ao processo acima epigrafado, de forma a tomar conhecimento da realidade do objeto licitado e das reais condições para a execução do futuro contrato, para bem formular a sua proposta de preços.

OBJETO: Término de obra, em um pavimento, com área de 379,58 m<sup>2</sup>, para abrigar a nova Sede da Câmara Municipal de Itamonte - Minas Gerais - Terceira Etapa.

Empresa: ..... CNPJ .....

Endereço - .....

Representante - ..... RG - .....

Representante da Licitante: .....

Itamonte, ..... de ..... de 2019.

Observação: Este documento devidamente preenchido quando da realização da visita técnica **poderá** constar no envelope nº. 2 – Documentação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## ANEXO VI

Processo Licitatório nº 017/2019– Tomada de Preços nº 01/2019

### Qualificação Econômica – Financeira

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

#### Índices de Avaliação

1 - Liquidez Corrente

2 - Solvência Geral

3 - Endividamento Geral

$$\frac{AC}{PC}$$

$$\frac{AT}{PC + ELP}$$

$$\frac{PC + ELP}{AT}$$

1 - Liquidez Corrente =  $\frac{AC}{PC}$  = \_\_\_\_\_ = .....

2 – Solvência Geral =  $\frac{AT}{PC + ELP}$  = \_\_\_\_\_ = .....

3 - Endividamento Geral =  $\frac{PC + ELP}{AT}$  = \_\_\_\_\_ = .....

#### Legenda:

**AC**=Ativo Circulante    **PC**=Passivo Circulante    **RPL**=Realizável a Longo Prazo

**ELP**=Exigível a Longo Prazo    **AT**=Ativo Total    **PL**=Patrimônio Líquido

Nome do Contador: \_\_\_\_\_

CRC Nº: \_\_\_\_\_

Assinatura

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Observações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## ANEXO VII

Processo Licitatório nº 017/2019– Tomada de Preços nº 01/2019

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....,

**DECLARA**, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ou que emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

**DECLARA** ainda não existir qualquer fato impeditivo para sua participação nesta licitação.

Local e data: .....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (Representante legal)

Se possível, usar papel timbrado da empresa, caso contrário, usar carimbo de CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## Modelo de Declaração Enquadramento de ME e EPP

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Câmara Municipal de Itamonte - MG, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data: .....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo (Representante legal)

Se possível, usar papel timbrado da empresa, caso contrário, usar carimbo de CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## ANEXO VIII

Processo Licitatório nº 017/2019– Tomada de Preços nº 01/2019

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador do Documento de Identidade n.º ..... para participar das  
sessões públicas relativas ao Processo Licitatório nº 017/2019– Tomada de  
Preços nº 01/2019, que tem como objeto a Término de obra, em um pavimento,  
com área de 379.58 m<sup>2</sup>, para abrigar a nova Sede da Câmara Municipal de  
Itamonte - Minas Gerais, Terceira Etapa, o qual está autorizado a requerer vistas  
de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e  
interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos  
necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

....., ..... de ..... de 2019.

Assinatura: .....

Sócio/Gerente/CONTRATADA da Empresa

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, em papel timbrado da empresa ou com  
carimbo padronizado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## ANEXO IX

Processo Licitatório nº 017/2019– Tomada de Preços nº 01/2019

Estão gravados em mídia eletrônica e integram este edital os seguintes arquivos:

Cronograma Físico-Financeiro

Planilha Orçamentária e Quantitativa de Custos dos Serviços e Materiais Projeto de Arquitetura e Executivo

Prefeitura Municipal de Itamonte, 8 de agosto de 2019.

Arquiteta: Maisa Costa Peres

CAU A 60.960 - 9



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## ANEXO X

Processo Licitatório nº 017/2018 - Tomada de Preços nº 01/2019

### Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
<b>1.</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>48.631,20</b>
<b>1.1.</b>			<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>					
	73859/2	SINAPI	SINAPI-73859/2 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	482,00	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 482,00
	74209/1	SINAPI	SINAPI-74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 260,80	R\$ 326,00	R\$ 652,00
	73899/1	SINAPI	SINAPI-73899/1 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,00	R\$ 46,16	R\$ 57,70	R\$ 57,70
<b>1.2.</b>			<b>MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS</b>					





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-73875/1 LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/	60,00	R\$ 15,09	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
<b>1.3.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
			SINAPI-94295 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ME	5,00	#####	R\$ 9.261,58	R\$ 46.307,90
<b>2.</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 1.398,91</b>
<b>2.1.</b>			<b>FUNDAÇÕES PROFUNDAS - 06 BROCAS ARMADAS</b>					
			SINAPI-74156/1 ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD. IN-LOCO	M	18,00	R\$ 41,48	R\$ 51,85	R\$ 933,30
<b>2.2.</b>			<b>PILARETES DE FUNDAÇÃO 15X25cm - 04un</b>					
			SINAPI-73942/2 ARMAÇÃO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	3,36	R\$ 6,11	R\$ 7,64	R\$ 25,67
			SINAPI-74254/2 ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	11,82	R\$ 6,31	R\$ 7,89	R\$ 93,26



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

2.3.			<b>VIGAS BALDRAMES 15X30cm - 6.75m</b>					
			SINAPI-73942/2 ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4,85	R\$ 6,11	R\$ 7,64	R\$ 37,05
			SINAPI-74254/2 ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	15,89	R\$ 6,31	R\$ 7,89	R\$ 125,37
			SINAPI-74007/1 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	4,05	R\$ 21,42	R\$ 26,77	R\$ 108,42
			SINAPI-94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,30	R\$ 202,22	R\$ 252,77	R\$ 75,83
<b>3.</b>			<b>SUPRA-ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 1.371,46</b>
<b>3.1.</b>			<b>PILARES 12X25cm - 03un</b>					
			SINAPI-73942/2 ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4,71	R\$ 6,11	R\$ 7,64	R\$ 35,98



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-74254/2 ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	20,70	R\$ 6,31	R\$ 7,89	R\$ 163,32
			SINAPI-74007/2 FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	4,20	R\$ 51,76	R\$ 64,70	R\$ 271,74
			SINAPI-94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22	R\$ 202,22	R\$ 252,77	R\$ 55,61
<b>3.2.</b>			<b>VIGAS 12X25CM - 6.75m</b>					
			SINAPI-73942/1 ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	4,37	R\$ 5,51	R\$ 6,89	R\$ 30,11
			SINAPI-74254/2 ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	15,89	R\$ 6,31	R\$ 7,89	R\$ 125,37
			SINAPI-74007/2 FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DE MONTAGEM.	M2	3,38	R\$ 51,76	R\$ 64,70	R\$ 218,69



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,21	R\$ 202,22	R\$ 252,77	R\$ 53,08
<b>3.3.</b>			<b>LAJES</b>					
			SINAPI-74202/1 LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	6,92	R\$ 48,27	R\$ 60,34	R\$ 417,55
<b>4.</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>R\$ 15.894,47</b>
<b>4.1.</b>			<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO - DML</b>					
			SINAPI-87520 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	13,13	R\$ 43,38	R\$ 54,23	R\$ 712,04
<b>4.2.</b>			<b>ALVENARIA DE PREENCHIMENTO - SALÃO</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

		SINAPI-87522 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	50,00	R\$ 41,72	R\$ 52,15	R\$ 2.607,50
4.3.		<b>ALVENARIA DOS SANITÁRIOS</b>					
		SINAPI-87520 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	96,38	R\$ 43,38	R\$ 54,23	R\$ 5.226,69
4.4.		<b>DRY-WALL</b>					
		SINAPI-96359 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	93,24	R\$ 63,05	R\$ 78,81	R\$ 7.348,24
5.		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 11.933,62</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

5.1.			PORTAS					
			SINAPI-90801 ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,00	R\$ 133,46	R\$ 166,82	R\$ 166,82
			SINAPI-90802 ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	11,00	R\$ 138,26	R\$ 172,82	R\$ 1.901,02
			SINAPI-90803 ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	2	R\$ 143,06	R\$ 178,83	R\$ 357,66
			SINAPI-90821 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	R\$ 261,44	R\$ 326,80	R\$ 326,80



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	R\$ 259,03	R\$ 323,79	R\$ 3.237,90
			SINAPI-90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	R\$ 270,06	R\$ 337,57	R\$ 675,14
			SINAPI-91298 PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	R\$ 625,44	R\$ 781,80	R\$ 781,80
			SINAPI-90827 ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	R\$ 20,59	R\$ 25,74	R\$ 25,74



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-90828 ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	11,00	R\$ 21,55	R\$ 26,94	R\$ 296,34
			SINAPI-90829 ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	R\$ 22,56	R\$ 28,20	R\$ 56,40
			COTAÇÃO PORTA DE ABRIR EM LAMBRIL DE ALUMINIO 60X180cm C/TRINCO INTERNO	UN	4,00	R\$ 587,97	R\$ 734,96	R\$ 2.939,84
<b>5.2.</b>			<b>FERRAGENS PARA ESQUADRIAS</b>					
			SINAPI-84884 FECHADURA CILINDRO CENTRAL TUBULAR, 70MM, COM MACANETA DE LATAO CROMADO OU INOX, PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES COMERCIAIS DE ALTO TRÁFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANÇA.	UN	14,00	R\$ 66,75	R\$ 83,44	R\$ 1.168,16
<b>6.</b>			<b>VIDRAÇARIA</b>					<b>R\$ 6.772,55</b>
<b>6.1.</b>			<b>VIDRO TEMPERADO P/ PORTAS E JANELAS</b>					





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-72120 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	32,58	R\$ 139,58	R\$ 174,47	R\$ 5.684,23
			SINAPI-84885 JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO E M MOLA E PUXADOR	UN	2,00	R\$ 435,33	R\$ 544,16	R\$ 1.088,32
<b>7.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS</b>					<b>R\$ 850,30</b>
<b>7.1.</b>			<b>ALICERCE</b>					
			SINAPI-84651 PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	M2	5,06	R\$ 6,34	R\$ 7,92	R\$ 40,08
<b>7.2.</b>			<b>PAREDE</b>					
			SINAPI-83733 IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM	M2	11,50	R\$ 24,62	R\$ 30,77	R\$ 353,86
<b>7.3.</b>			<b>LAJE</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-6225 IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	6,92	R\$ 26,38	R\$ 32,98	R\$ 228,22
			SINAPI-87757 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	6,92	R\$ 26,38	R\$ 32,97	R\$ 228,15
<b>8.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>					<b>R\$ 61.472,91</b>
<b>8.1.</b>			<b>BASE</b>					
			SINAPI-68053 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	341,10	R\$ 3,82	R\$ 4,77	R\$ 1.627,05
			SINAPI-72183 PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	341,10	R\$ 52,78	R\$ 65,97	R\$ 22.502,37



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-94779 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	341,10	R\$ 21,58	R\$ 26,97	R\$ 9.199,47
<b>8.2.</b>			<b>ACABAMENTO</b>					
			SINAPI-87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	341,10	R\$ 59,47	R\$ 74,34	R\$ 25.357,37
			SINAPI-96467 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	227,5	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 887,25
			SINAPI-84161 SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	26,90	R\$ 56,49	R\$ 70,61	R\$ 1.899,41
<b>9.</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>R\$ 74.985,09</b>
<b>9.1.</b>			<b>FORRO</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-87886 CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6,92	R\$ 14,18	R\$ 17,73	R\$ 122,69
			SINAPI-89173 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	6,92	R\$ 18,59	R\$ 23,24	R\$ 160,82
			SINAPI-96114 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	336,26	R\$ 41,37	R\$ 51,71	R\$ 17.388,00
<b>9.2.</b>			<b>PAREDES INTERNAS</b>					
			SINAPI-87904 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	593,35	R\$ 4,71	R\$ 5,89	R\$ 3.494,83



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-89173 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	593,35	R\$ 18,59	R\$ 23,24	R\$ 13.789,45
			SINAPI-87418 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	397,96	R\$ 9,34	R\$ 11,68	R\$ 4.648,17
			SINAPI-89170 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	195,29	R\$ 46,38	R\$ 57,98	R\$ 11.322,91



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

		SINAPI-84089 PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO1 :3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	30,00	R\$ 110,88	R\$ 138,60	R\$ 4.158,00
<b>9.3.</b>		<b>PAREDES EXTERNAS</b>					
		SINAPI-87904 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	476,88	R\$ 4,71	R\$ 5,89	R\$ 2.808,82
		SINAPI-87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25M M. AF_06/2014	M2	476,88	R\$ 28,67	R\$ 35,84	R\$ 17.091,38
<b>10.</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 19.288,48</b>
<b>10.1.</b>		<b>FORRO</b>					
		SINAPI-88484 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	343,18	R\$ 1,76	R\$ 2,20	R\$ 755,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

		SINAPI-88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	343,18	R\$ 8,50	R\$ 10,62	R\$ 3.644,57
<b>10.2.</b>		<b>PAREDES INTERNAS</b>					
		SINAPI-88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	712,31	R\$ 1,53	R\$ 1,91	R\$ 1.360,51
		SINAPI-88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	712,31	R\$ 7,46	R\$ 9,32	R\$ 6.638,73
<b>10.3.</b>		<b>PAREDES EXTERNAS</b>					
		SINAPI-88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	476,88	R\$ 1,53	R\$ 1,91	R\$ 910,84
		SINAPI-88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	476,88	R\$ 7,46	R\$ 9,32	R\$ 4.444,52
<b>10.4.</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
		SINAPI-84657 FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	56,45	R\$ 6,41	R\$ 8,01	R\$ 452,16



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-74065/3 PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	56,45	R\$ 15,34	R\$ 19,17	R\$ 1.082,15
<b>11.</b>			<b>APARELHOS E METAIS</b>					<b>R\$ 22.930,47</b>
<b>11.1.</b>			<b>BANHEIRO</b>					
			SINAPI-86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	R\$ 343,46	R\$ 429,32	R\$ 3.005,24
			SINAPI-86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 151,45	R\$ 189,31	R\$ 189,31





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-93396 BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTIC O E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	R\$ 402,04	R\$ 502,55	R\$ 3.517,85
			SINAPI-9535 CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 49,58	R\$ 61,98	R\$ 61,98
			SINAPI-95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	R\$ 22,57	R\$ 28,21	R\$ 197,47
			SINAPI-95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	R\$ 41,91	R\$ 52,39	R\$ 261,95
			SINAPI-85005 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,50	R\$ 184,04	R\$ 230,05	R\$ 575,13
			SINAPI-153021 REGISTRO PRESSAO CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	1,00	R\$ 77,87	R\$ 97,34	R\$ 97,34



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 38,81	R\$ 48,51	R\$ 48,51
			SINAPI-89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 40,74	R\$ 50,92	R\$ 254,60
			COTAÇÃO BARRA DE APOIO P/BANHEIRO INOX 80cm	UN	3,00	R\$ 100,07	R\$ 125,09	R\$ 375,27
			SINAPI-88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 14,14	R\$ 17,67	R\$ 17,67
			SINAPI-79627 DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	15,12	R\$ 546,54	R\$ 683,18	R\$ 10.329,68
			COTAÇÃO BOX P/BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 1.40X1.80m	UN	1,00	R\$ 328,60	R\$ 410,75	R\$ 410,75
<b>11.2.</b>			<b>COPA E COZINHA</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-86944 BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA DE MESA CROMADA TUBO MÓVEL PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2	R\$ 733,16	R\$ 916,45	R\$ 1.832,90
			SINAPI-89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 40,74	R\$ 50,92	R\$ 101,84
<b>11.3.</b>			<b>LAVANDERIA</b>					
			SINAPI-86920 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	R\$ 589,14	R\$ 736,43	R\$ 1.472,86
			SINAPI-89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 40,74	R\$ 50,92	R\$ 50,92
<b>11.4.</b>			<b>OUTROS</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-86916 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 25,84	R\$ 32,30	R\$ 129,20
<b>12.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA</b>					<b>R\$ 8.275,32</b>
<b>12.1.</b>			<b>ENTRADA E BARRILETES</b>					
			SINAPI-97741 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 84,62	R\$ 105,78	R\$ 105,78
			SINAPI-88504 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 440,61	R\$ 550,76	R\$ 1.101,52
			SINAPI-72787 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 28,52	R\$ 35,65	R\$ 71,30



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-72785 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 15,52	R\$ 19,40	R\$ 77,60
			SINAPI-72783 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00	R\$ 10,32	R\$ 12,90	R\$ 12,90
			SINAPI-94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 14,16	R\$ 17,70	R\$ 17,70
			SINAPI-94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 23,75	R\$ 29,69	R\$ 59,38
			SINAPI-94492 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 33,54	R\$ 41,93	R\$ 83,86



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-74058/2 TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 33,62	R\$ 42,02	R\$ 42,02
			SINAPI-89401 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	80,00	R\$ 4,08	R\$ 5,10	R\$ 408,00
			SINAPI-89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	R\$ 5,02	R\$ 6,28	R\$ 56,52
			SINAPI-89403 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00	R\$ 7,97	R\$ 9,96	R\$ 358,56
			SINAPI-89449 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	R\$ 8,87	R\$ 11,09	R\$ 133,08



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-89404 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 2,69	R\$ 3,36	R\$ 26,88
			SINAPI-89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 3,28	R\$ 4,10	R\$ 24,60
			SINAPI-89413 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 4,62	R\$ 5,78	R\$ 46,24
			SINAPI-89501 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 7,31	R\$ 9,14	R\$ 18,28



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-89438 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 3,85	R\$ 4,81	R\$ 24,05
			SINAPI-89440 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 4,64	R\$ 5,80	R\$ 11,60
			SINAPI-89443 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 6,62	R\$ 8,27	R\$ 41,35
			SINAPI-89625 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 11,17	R\$ 13,96	R\$ 41,88
			SINAPI-90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 7,82	R\$ 9,77	R\$ 39,08





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

12.2.			REDE DE AGUA FRIA					
			SINAPI-89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00	R\$ 5,02	R\$ 6,28	R\$ 226,08
			SINAPI-89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 3,28	R\$ 4,10	R\$ 49,20
			SINAPI-89440 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 4,64	R\$ 5,80	R\$ 23,20
			SINAPI-90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	R\$ 7,82	R\$ 9,77	R\$ 156,32



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-89538 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	R\$ 2,20	R\$ 2,75	R\$ 46,75
			SINAPI-89980 LUYA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 4,82	R\$ 6,02	R\$ 6,02
<b>12.3.</b>			<b>REDE DE ESGOTOS</b>					
			SINAPI-89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 15,97	R\$ 19,96	R\$ 159,68
			SINAPI-74051/2 CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 96,31	R\$ 120,39	R\$ 361,17



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-74166/1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 151,10	R\$ 188,88	R\$ 1.133,28
			SINAPI-89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	R\$ 10,45	R\$ 13,06	R\$ 117,54
			SINAPI-89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00	R\$ 15,36	R\$ 19,20	R\$ 384,00
			SINAPI-89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	R\$ 29,44	R\$ 36,80	R\$ 1.104,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	R\$ 4,30	R\$ 5,38	R\$ 86,08
			SINAPI-89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 5,62	R\$ 7,03	R\$ 28,12
			SINAPI-89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 12,84	R\$ 16,05	R\$ 32,10
			SINAPI-89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 4,89	R\$ 6,11	R\$ 24,44



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-89802 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 3,76	R\$ 4,70	R\$ 9,40
			SINAPI-89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 12,89	R\$ 16,11	R\$ 96,66
			SINAPI-89782 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 6,26	R\$ 7,82	R\$ 15,64
			SINAPI-89784 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 10,16	R\$ 12,70	R\$ 25,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-89796 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 20,83	R\$ 26,04	R\$ 208,32
			SINAPI-89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 24,22	R\$ 30,28	R\$ 121,12
<b>12.4.</b>			<b>REDE DE AGUA PLUVIAL</b>					
			SINAPI-89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,00	R\$ 29,44	R\$ 36,80	R\$ 294,40
			SINAPI-72285 CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3	R\$ 54,30	R\$ 67,87	R\$ 203,61



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-83688 CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	3,00	R\$ 149,50	R\$ 186,87	R\$ 560,61
<b>13.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					<b>R\$ 16.873,38</b>
<b>13.1.</b>			<b>ENTRADA</b>					
			SETOP ED-49305 ENTRADA ENERGIA CEMIG ATÉ 20 KV	UN	1,00	#####	R\$ 1.291,45	R\$ 1.291,45
			SINAPI-83443 CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	R\$ 31,15	R\$ 38,94	R\$ 38,94
			SINAPI-72935 ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	R\$ 4,80	R\$ 6,00	R\$ 96,00
			SINAPI-72936 ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,00	R\$ 6,81	R\$ 8,51	R\$ 68,08



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	R\$ 9,82	R\$ 12,27	R\$ 736,20
<b>13.2.</b>			<b>REDE ELETRICA</b>					
			SINAPI-72934 ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	R\$ 3,98	R\$ 4,97	R\$ 1.739,50
			SINAPI-83387 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120,00	R\$ 5,29	R\$ 6,61	R\$ 793,20
			SINAPI-83386 CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	R\$ 5,92	R\$ 7,40	R\$ 74,00
			SINAPI-83388 CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	2,00	R\$ 6,44	R\$ 8,05	R\$ 16,10
			SINAPI-83463 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 207,01	R\$ 258,76	R\$ 258,76





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SETOP ED-49040 ELETROCALHA GALV. 100X50 mm INCLUSIVE CONEXÕES	M	35,00	R\$ 48,67	R\$ 60,84	R\$ 2.129,40
			SINAPI-91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 1,19	R\$ 1,49	R\$ 596,00
			SINAPI-91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	R\$ 1,71	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
			SINAPI-91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	R\$ 2,75	R\$ 3,44	R\$ 344,00
			SINAPI-73768/12 CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	R\$ 1,87	R\$ 2,34	R\$ 468,00
			SINAPI-93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	R\$ 9,02	R\$ 11,27	R\$ 22,54



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	R\$ 9,33	R\$ 11,66	R\$ 23,32
			SINAPI-93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	R\$ 9,94	R\$ 12,42	R\$ 24,84
			SINAPI-93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 10,67	R\$ 13,34	R\$ 13,34
<b>13.3.</b>			<b>ACABAMENTOS ELETRICOS</b>					
			SINAPI-91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	R\$ 14,20	R\$ 17,75	R\$ 372,75
			SINAPI-91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 22,46	R\$ 28,08	R\$ 84,24
			SINAPI-91955 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 17,57	R\$ 21,96	R\$ 43,92



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,00	R\$ 15,04	R\$ 18,80	R\$ 1.090,40
			SINAPI-72337 TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12	R\$ 16,12	R\$ 20,15	R\$ 241,80
<b>13.4.</b>			<b>LUSTRES E LUMINARIAS</b>					
			COTAÇÃO LUMINÁRIA SOBREPOR TUBULAR LED 2X18w	UN	25,00	R\$ 71,73	R\$ 89,66	R\$ 2.241,50
			COTAÇÃO LUMINÁRIA SOBREPOR TUBULAR LED 1X18w	UN	16,00	R\$ 62,14	R\$ 77,67	R\$ 1.242,72
			COTAÇÃO HOLOFOTE PROJETOR ALUMINIO EM LED	UN	4,00	R\$ 97,99	R\$ 122,49	R\$ 489,96
			SINAPI-88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 14,29	R\$ 17,86	R\$ 107,16
			SINAPI-88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 11,37	R\$ 14,21	R\$ 85,26
<b>14.</b>			<b>SPDA</b>					<b>R\$ 19.575,13</b>
<b>14.1.</b>			<b>REDE E MALHAS</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-72927 CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	R\$ 25,19	R\$ 31,49	R\$ 2.519,20
			SINAPI-72929 CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	R\$ 33,25	R\$ 41,56	R\$ 8.312,00
			SINAPI-72930 CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	110,00	R\$ 40,82	R\$ 51,03	R\$ 5.613,30
			SINAPI-96985 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	R\$ 29,74	R\$ 37,18	R\$ 371,80
			SINAPI-95750 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	R\$ 12,14	R\$ 15,18	R\$ 455,40
			SINAPI-96981 SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	40	R\$ 14,36	R\$ 17,95	R\$ 718,00
			SINAPI-72315 TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	20,00	R\$ 20,18	R\$ 25,22	R\$ 504,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-72272 CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	R\$ 9,65	R\$ 12,06	R\$ 120,60
			COTAÇÃO CX. AÉREA C/JUNÇÃO DE MEDIÇÃO P/CABO DE COBRE	UN	2,00	R\$ 19,10	R\$ 23,87	R\$ 47,74
			COTAÇÃO FIXADOR BI-COMPONENTE A+B	KG	2,00	R\$ 30,31	R\$ 37,89	R\$ 75,78
			COTAÇÃO CONECTOR DE CRUZAMENTO EM X	UN	26,00	R\$ 2,17	R\$ 2,71	R\$ 70,46
			COTAÇÃO CX. DE INSPEÇÃO TÉRREA EM PVC 250X200mm C/ TAMPA FF	UN	10,00	R\$ 29,02	R\$ 36,28	R\$ 362,80
			COTAÇÃO CONECTOR DE JUNÇÃO TRIPLO HASTE/CABO	UN	10,00	R\$ 13,45	R\$ 16,81	R\$ 168,10
			COTAÇÃO ABRAÇADEIRA DE NYLON 1"	UN	40,00	R\$ 1,50	R\$ 1,88	R\$ 75,20
			SINAPI-88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 14,29	R\$ 17,86	R\$ 89,30
			SINAPI-88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 11,37	R\$ 14,21	R\$ 71,05
<b>15.</b>			<b>INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>					<b>R\$ 1.716,53</b>
<b>15.1.</b>			<b>EXTINTORES</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-73775/1 EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 98,58	R\$ 123,23	R\$ 369,69
<b>15.2.</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					
			COTAÇÃO PLACAS EM ACRILICO PARA SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO	M	1,21	R\$ 712,02	R\$ 890,03	R\$ 1.076,94
			SINAPI-88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 14,14	R\$ 17,67	R\$ 35,34
<b>15.3.</b>			<b>ILUMINAÇÃO</b>					
			COTAÇÃO LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UN	11,00	R\$ 15,76	R\$ 19,70	R\$ 216,70
			SINAPI-88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 14,29	R\$ 17,86	R\$ 17,86
<b>16.</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 78.974,12</b>
<b>16.1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA (PÁTIO)</b>					
			SINAPI-68053 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	325,40	R\$ 3,82	R\$ 4,77	R\$ 1.552,16
			SINAPI-72183 PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	320,40	R\$ 52,78	R\$ 65,97	R\$ 21.136,79
<b>16.2.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA (PASSEIO PÚBLICO)</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-68053 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	54,58	R\$ 3,82	R\$ 4,77	R\$ 260,35
			SINAPI-72183 PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	54,58	R\$ 52,78	R\$ 65,97	R\$ 3.600,64
<b>16.3.</b>			<b>FECHAMENTO - MUROS LATERAIS E FUNDOS</b>					
			SINAPI-96527 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,92	R\$ 62,50	R\$ 78,12	R\$ 306,23
			SINAPI-73942/2 ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	62,32	R\$ 6,11	R\$ 7,64	R\$ 476,12



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-74254/2 ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	255,36	R\$ 6,31	R\$ 7,89	R\$ 2.014,79
			SINAPI-74007/1 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	19,52	R\$ 21,42	R\$ 26,77	R\$ 522,55
			SINAPI-94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,10	R\$ 202,22	R\$ 252,77	R\$ 1.036,36
			SINAPI-89488 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	25,40	R\$ 62,10	R\$ 77,63	R\$ 1.971,80





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-87520 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	133,00	R\$ 43,38	R\$ 54,23	R\$ 7.212,59
			SINAPI-87904 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	266,00	R\$ 4,71	R\$ 5,89	R\$ 1.566,74
			SINAPI- 87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 5M M. AF_06/2014	M2	133,00	R\$ 28,67	R\$ 35,84	R\$ 4.766,72
			SINAPI-88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	133,00	R\$ 1,53	R\$ 1,91	R\$ 254,03



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	133,00	R\$ 7,46	R\$ 9,32	R\$ 1.239,56
<b>16.4.</b>			<b>FECHAMENTO - MURETA FRONTAL</b>					
			SINAPI-96527 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,56	R\$ 62,50	R\$ 78,12	R\$ 121,87
			SINAPI-73942/2 ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	22,76	R\$ 6,11	R\$ 7,64	R\$ 173,89
			SINAPI-74254/2 ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	115,01	R\$ 6,31	R\$ 7,89	R\$ 907,43



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-74007/1 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	10,35	R\$ 21,42	R\$ 26,77	R\$ 277,07
			SINAPI-94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,55	R\$ 202,22	R\$ 252,77	R\$ 391,79
			SINAPI-87509 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	19,49	R\$ 63,83	R\$ 79,79	R\$ 1.555,11
			SINAPI-87904 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	38,98	R\$ 4,71	R\$ 5,89	R\$ 229,59



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	38,98	R\$ 28,67	R\$ 35,84	R\$ 1.397,04
			SINAPI-88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	38,98	R\$ 1,53	R\$ 1,91	R\$ 74,45
			SINAPI-88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,98	R\$ 7,46	R\$ 9,32	R\$ 363,29
<b>16.5.</b>			<b>PORTÃO</b>					
			SINAPI-73933/3 PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	6,00	R\$ 277,46	R\$ 346,82	R\$ 2.080,92
			SINAPI-73924/1 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	12,00	R\$ 16,66	R\$ 20,82	R\$ 249,84
<b>16.6.</b>			<b>GRADIL FRONTAL</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-72120 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	48,70	R\$ 139,58	R\$ 174,47	R\$ 8.496,69
<b>16.7.</b>			<b>RAMPA PRINCIPAL</b>					
			SINAPI-96527 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,50	R\$ 62,50	R\$ 78,12	R\$ 39,06
			SINAPI-73942/2 ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3,3	R\$ 6,11	R\$ 7,64	R\$ 25,21
			SINAPI-74254/2 ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	17,34	R\$ 6,31	R\$ 7,89	R\$ 136,81
			SINAPI-74007/1 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	5,40	R\$ 21,42	R\$ 26,77	R\$ 144,56



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-89488 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	5,40	R\$ 62,10	R\$ 77,63	R\$ 419,20
			SINAPI-68053 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	19,43	R\$ 3,82	R\$ 4,77	R\$ 92,68
			SINAPI-72183 PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	19,43	R\$ 52,78	R\$ 65,97	R\$ 1.281,80
			SINAPI-94779 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	19,43	R\$ 21,58	R\$ 26,97	R\$ 524,03



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

			SINAPI-87260 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	19,43	R\$ 59,47	R\$ 74,34	R\$ 1.444,43
			SINAPI-84161 SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	25,82	R\$ 56,49	R\$ 70,61	R\$ 1.823,15
			SINAPI-87904 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,40	R\$ 4,71	R\$ 5,89	R\$ 31,81
			SINAPI-87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	5,40	R\$ 28,67	R\$ 35,84	R\$ 193,54



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

			SINAPI-88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,40	R\$ 1,53	R\$ 1,91	R\$ 10,31
			SINAPI-88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,40	R\$ 7,46	R\$ 9,32	R\$ 50,33
			SINAPI-73737/2 GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA PARA VARANDAS, ALTURA 1,0M	M	17,50	R\$ 259,83	R\$ 324,79	R\$ 5.683,83
<b>16.8.</b>			<b>PAISAGISMO</b>					
			SINAPI-85180 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	132,75	R\$ 9,37	R\$ 11,71	R\$ 1.554,50
			SINAPI-85178 PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	8,00	R\$ 54,61	R\$ 68,26	R\$ 546,08
<b>16.9.</b>			<b>LIMPEZA FINAL</b>					
			SINAPI-9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	379,58	R\$ 1,55	R\$ 1,94	R\$ 736,39
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 390.943,94</b>
<b>Valor TOTAL com BDI</b>								<b>R\$ 390.943,94</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

## ANEXO XI

Processo Licitatório nº 017/2018 - Tomada de Preços nº 01/2019

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA - 3ª FASE

Obra: TERCEIRA FASE DE OBRA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE - REFORMA E AMPLIAÇÃO  
Unidade federativa: ITAMONTE - MINAS GERAIS

#### Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4
1	SERVIÇOS INICIAIS	48.631,20		16,00%	14,00%	14,00%	14,00%
				7.780,99	6.808,37	6.808,37	6.808,37
2	INFRA-ESTRUTURA	1.398,91		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				1.398,91	-	-	-
3	SUPRA-ESTRUTURA	1.371,46		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				1.371,46	-	-	-
4	PAREDES E PAINÉIS	15.894,47		10,00%	30,00%	10,00%	0,00%
				1.589,45	4.768,34	1.589,45	-
5	ESQUADRIAS	11.933,62			10%		
				-	1.193,36	-	-
6	VIDRAÇARIA	6.772,55		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				-	-	-	-
7	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS	850,30		30,00%	70,00%	0,00%	0,00%
				255,09	595,21	-	-
8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	61.472,91		30,00%	20,00%	0,00%	0,00%



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

				18.441,87	12.294,58	-	-
9	<b>REVESTIMENTOS</b>	74.985,09		0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
				-	-	14.997,02	14.997,02
10	<b>PINTURA</b>	19.288,48					
				-	-	-	-
11	<b>APARELHOS E METAIS</b>	22.930,47					
				-	-	-	-
12	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA</b>	8.275,32				10%	20%
				-	-	827,53	1.655,06
13	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>	16.873,38				0%	20%
				-	-	-	3.374,68
14	<b>SPDA</b>	19.575,13					
				-	-	-	-
15	<b>INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>	1.716,53					
				-	-	-	-
16	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	78.974,12				10%	10%
				-	-	7.897,41	7.897,41
Valores totais		390.943,94	0,00%	30.837,77	25.659,87	32.119,78	34.732,54
				7,89	6,56	8,22	8,88

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	5	6	7	Total
1	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>	48.631,20		14,00%	14,00%	14,00%	100,00%
				6.808,37	6.808,37	6.808,37	48.631,20
2	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	1.398,91		0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	1.398,91
3	<b>SUPRA-ESTRUTURA</b>	1.371,46		0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	1.371,46
4	<b>PAREDES E PAINEIS</b>	15.894,47		50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				7.947,24	-	-	15.894,47



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Plenário Delfim Eugênio Pinto

5	<b>ESQUADRIAS</b>	11.933,62			70%	20%	100%
				-	8.353,53	2.386,72	11.933,62
6	<b>VIDRAÇARIA</b>	6.772,55		0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	1.354,51	5.418,04	6.772,55
7	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS</b>	850,30		0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	850,30
8	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>	61.472,91		0,00%	10,00%	40,00%	100,00%
				-	6.147,29	24.589,17	61.472,91
9	<b>REVESTIMENTOS</b>	74.985,09		20,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				14.997,02	29.994,04	-	74.985,09
10	<b>PINTURA</b>	19.288,48			30%	70%	100%
				-	5.786,54	13.501,94	19.288,48
11	<b>APARELHOS E METAIS</b>	22.930,47			60%	40%	100%
				-	13.758,28	9.172,19	22.930,47
12	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA</b>	8.275,32		50%	20%		100%
				4.137,66	1.655,06	-	8.275,32
13	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	16.873,38		30%	40%	10%	100%
				5.062,01	6.749,35	1.687,34	16.873,38
14	<b>SPDA</b>	19.575,13			30%	70%	100%
				-	5.872,54	13.702,59	19.575,13
15	<b>INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>	1.716,53				100%	100%
				-	-	1.716,53	1.716,53
16	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	78.974,12		20%	40%	20%	100%
				15.794,82	31.589,65	15.794,82	78.974,12
Valores totais		390.943,94	0,00%	54.747,12	118.069,17	94.777,70	390.943,94
				14,00	30,20	24,24	100,00